



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, I 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 23 do mês em curso, no Palácio Tiradentes, as 14,30 horas, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, da Câmara dos Deputados, e n.º 319, de 1953, no Senado Federal, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências.

Senado Federal, 6 de Setembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
em exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, I 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Outubro do corrente ano, as 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1954, no Senado Federal, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro.

Senado Federal, em 17 de Setembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Venâncio Martins
3.º Secretário — Francisco Gallotti
4.º Secretário — Ezequias Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Co. Pereira.
Secretário — Luis Nabuco. Diretor
Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Landulpho Alves — Vice-Presidente.

1.º — Ivo d'Aquino (**)
2.º — Júlio Leite.
Costa Pereira.
Plínio Pompeu.
Eu. J. de Almeida. (**) (**) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
(**) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
(**) Substituído pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1.º — Flávio Guimarães — Presidente.
2.º — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3.º — A. C. Lago.
4.º — Hamilton Nogueira.
5.º — Leirindo Coelho.

6.º — Bernardes Filho.
7.º — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Maria Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1.º — Ivo d'Aquino — Presidente.
2.º — Ismar de Góis — Vice-Presidente.
3.º — Alberto Pasqualini. (**) (**) — Alvaro Joffe. (**) (**) — Apolônio Sales.
6.º — Carlos Lindenberg. (****) (**) — César Veroneiro.
8.º — Domingos Velasco. (****) (**) — Durval Cruz.
10.º — Euclides Vieira.
11.º — Ferreira de Souza. (****) (**) — Mathias Olympio. (****) (**) — Plínio Aleixo. (****) (**) — Plínio Pompeu. (****) (**) — Veloso Borges.
16.º — Vitorino Freire.
17.º — Walter Franco. (****) (**) Substituído pelo Sen. Esperidião de Farias.
(**) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
(**) Substituído pelo Sen. Mariziano Fernandes.
(****) Substituído pelo Sen. Cicero de Vasconcelos.
(****) Substituído pelo Senador Costa Parana.
(****) Substituído pelo Senador Silvío Curvo.
(****) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias

(****) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
(****) Substituído pelo Senador Ph. de Souza Rodrigues.
(****) Substituído pelo Senador Joaquim Aires.
Secretário — Evandro Vianna
Diretor de Orçamento.
Reuniões — As quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.
Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
Anísio Jobim.
Atílio Ivaquira. (**) (**) — Ferreira de Souza. (**) (**) — Gomes de Oliveira.
Flávio Guimarães. (****) (**) — Joaquim Pires.
Luiz Tinoco. (****) (**) — Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (****) (**) Substituído pelo Sr. Bernardes Filho.
(**) Substituído pelo Sr. Othon Mäder.
(****) Substituído pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.
(****) Substituído pelo Sr. Ivo d'Aquino.
(****) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
Auxiliar — Marília Pinto Amando.
Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Legislação Social

1.º — Gomes de Oliveira — Presidente.
2.º — Luis Tinoco — Vice-Presidente.
3.º — Hamilton Nogueira.
4.º — Rui Carneiro.
5.º — Othon Mäder.
6.º — Ezequias Rocha.
7.º — Cicero de Vasconcelos.
Secretário — Pedro de Carvalho Muller.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As segundas-feiras, às 16,30 horas.

Relações Exteriores

1.º — Georgino Avelino — Presidente.
2.º — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
3.º — Novais Filho.
4.º — Bernardes Filho.
5.º — Djalir Brindeiro. (**) (**) — Mathias Olympio. (**) (**) — Assis Chateaubriand. (****) (**) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Sales.
(**) Substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias.
(****) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
(****) Substituído interinamente pelo Senador Silvío Curvo.
Secretário — Itabora Cruz Alves.
Reuniões — Segundas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - Presidente.
- 2 - Waldemar Pinheiro - Vice-Presidente.
- 3 - Jarvalho.
- 4 - Carvalho - Imarães.
- 5 - Costa Pereira.

Se retário - Cecília de Rezende Martins.

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.
Reuniões às quarta-feiras, às 16 horas.

Saúde Pública

- Levi de Coelho - Presidente.
- Alfredo Sá - Vice-Presidente.
- Prisco dos Santos.
- Vivaldo Lima.
- Durva Cruz.
- Secretário - Aurea de Barros Rêgo.
- Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

- 1 - Frisco Santos - Presidente.
- 2 - Luiz Pinheiro - Vice-Presidente.
- 3 - Nestor Massena.
- 4 - Vivaldo Lima.
- 5 - Diar Brindeiro.
- 6 - Mozart Lago.
- 7 - Jôhã Leite.
- Secretário - Júlita Ribeiro dos Santos.
- Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Eucides Vieira - Presidente.
- Jonore Gomes - Vice-Presidente.
- Alencastro - Imarães.
- Othon Mader.
- Amílrio B. A.
- Secretário - Francisco Soares Aranda.
- Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

- 1 - Pinto - Presidente.
- 2 - Jonore Gomes - Vice-Presidente.
- 3 - Magalhães Barata.
- 4 - Ismar Góis.
- 5 - E. Vio Curro.
- 6 - Walter Franco.
- 7 - Roberto Gasser.
- Secretário - Ary Werner Veiga de Castro.
- Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

- Alvesio - Presidente.
- Dario Cardoso.
- Francisco Gallo.
- Camilo - Azevedo.
- Carlos Lindembo.
- Antônio Pavma.
- Bernardo Filho.
- Marcondes Filho.
- Osvaldo Oliveira.
- Jonhã - Valença.
- João Velasquez.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- Luiz Tinoco - Presidente.
- Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral.
- Othon Mader.
- Rui Carneiro.
- Kerbaldo Cavalcanti.
- Secretário - Maria Cruz Alves.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 80,00	Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Exterior

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante de recebimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallo - Presidente.
- Robert Lago - Vice-Presidente.
- Jôhã Leite.
- Jardim - Alves.
- Mário Motta.
- Secretário - Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Vitorino - Presidente.
- Atílio Vivacqua - Vice-Presidente.
- Dario Cardoso - Relator.

Secretário - José da Silva Lisboa.
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - Presidente.
- Alvaro Adolpho - Vice-Presidente.
- João Velasquez.
- João de Castro.
- Atílio Vivacqua.
- Domingos Veloso.
- Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Omar de Sá - Presidente.
- 2 - Prisco dos Santos - Vice-Presidente.
- 3 - Kerbaldo Cavalcanti - Relator Geral.
- 4 - Vivaldo Lima.
- 5 - Norberto - F.
- Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 - Alexandre de Azevedo Filho - Presidente.
- 2 - Ivo d'Aquino.
- 3 - Ferreira de Souza - Relator Geral.
- 4 - Atílio Vivacqua.
- 5 - Victorino Freire.
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 - Dario Cardoso - Presidente.
- 2 - Alvaro de Carvalho - Vice-Presidente.
- 3 - Atílio Vivacqua.
- 4 - Atílio Vivacqua.
- 5 - Camilo Mércio.
- 6 - Ferreira de Souza.
- 7 - Flávio Guimarães.
- 8 - Gomes de Oliveira.
- 9 - Joaquim Pires.
- 10 - Othon Mader.
- 11 - Waldemar Pinheiro.
- 12 - Mozart Lago.
- 13 - Hamilton Nogueira.
- 14 - Guilherme Malaquias.
- 15 - Nestor Massena.
- 16 - Francisco Porto.

Secretário - Glória Fernandes Quintela.
Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 - Luiz Tinoco - Presidente.
- 2 - Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral.
- 3 - Kerbaldo Cavalcanti.
- 4 - Othon Mader.
- 5 - Rui Carneiro.
- Secretário - Maria Cruz Alves.

Parecer n.º 11, de 1954

Da Comissão Mista encarregada de Conhecer o Veto Parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 319, de 1953, no Senado Federal) que "institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências".

Relator: Sr. Guilherme Malaquias.

O Sr. Presidente da República, em Mensagem n.º 156, de 1954, que foi lida na sessão de 6 de setembro corrente, comunicou ao Senhor Presidente do Senado Federal, haver vetado o art. 6.º do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 319, de 1953, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências, por considerar o referido artigo "contrário aos interesses nacionais", pelas razões que aponta naquele documento e que, mais adiante como nos cumpre fielmente resumiremos.

O dispositivo vetado está assim redigido: "A alínea VIII da tabela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, revogado e mandado consolidar pela Lei n.º 494, de novembro de 1948, será substituída pelas disposições contidas no artigo 4.º desta lei".

Antes do mais, cante-me esclarecer que o veto está em termos constitucionais de ser conhecido pelo Congresso, por isso que foi formulado em exata consonância com as normas estabelecidas no art. 70, parágrafo 1.º de nossa Carta Magna, por ter sido exarado com fundamento no premissa não vetado constitucional do art. 1.º, não sancionado "ser contrário aos interesses nacionais".

Isto posto, passemos, como preceitua o art. 34 do Regimento Comum do Congresso, ao

HISTÓRICO DO PROJETO

Em Mensagem de 25 de maio de 1953, o então Presidente da República, o Sr. Dr. Getúlio Vargas, encaminhava à Câmara dos Deputados, na forma do art. 67, da Constituição, Projeto de Lei instituinte do Fundo Federal de Eletrificação, criando o imposto único sobre energia elétrica, alterando a legislação do imposto de consumo e dando outras providências, precedido de longa Exposição de Motivos, em que, após declarar "que a eletrificação é emprezo e produção, justificam-se e até se impõem esforços extraordinários da Nação, para vencer, num período razoável a crise nacional de suprimento de energia elétrica tanto mais que a experiência universal mostrou não se poder esperar a solução apenas do concurso do capital particular, e à vista da necessidade de mobilizar, proximoamente, recursos vultosos para esse fim, o projeto substitui o atual imposto de consumo de energia pelo imposto único sobre energia elétrica, estabelecido pela Constituição e a sua validade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

Na Câmara, o projeto recebeu o n.º 3.204, de 1953, e tramitou pelas seguintes Comissões:

Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.

Na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas teve parecer com emendas, em 18-8-1953.

Em 27-8-1953 e aprovado requerimento de urgência do Sr. Gustavo Capanema.

Nas Comissões de Economia e de Finanças, recebeu emendas substitutivas.

Em vista de ter recebido diversas emendas de Plenário, em número de 47, volta o Projeto às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.

Em 13-10-1953, foi lido e a imprimir, tendo pareceres com emendas, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e com substitutivo das Comissões de Economia e de Finanças.

Finalmente, depois de minucioso estudo e acérrimos debates, foi o Projeto votado pela Câmara, sendo a redação final aprovada em 2.º outubro de 1953.

No Senado, o Projeto que tomou o n.º 319, de 1953 sofreu igualmente a proposição ampla discussão, em que foram aceitas algumas emendas, tendo tramitado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças.

O Primeiro destes órgãos técnicos aprovou em 30 de novembro de 1953 o parecer do Senador Atílio Vivacqua que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Já na Comissão de Economia, o relator, Senador Plínio Pompeu concluiu sem parecer favorável ao Projeto apresentando uma emenda em 1 de dezembro de 1953.

Na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, já sob o regime de urgência, seu relator, por diversas razões que expõe em seu parecer concluiu pela rejeição do Projeto.

Em Plenário, o Projeto recebeu diversas emendas sendo muitas aprovadas e outras rejeitadas.

A Redação Final, foi lida e aprovada na sessão de 10 de dezembro de 1953.

Com o Ofício n.º 1.534, de 10 de dezembro de 1953, foi remetido à Câmara para apreciar as emendas do Senado, e designado o Sr. Senador Apolônio Sales para acompanhar o estudo das emendas nas Comissões competentes daquela Casa, de conformidade com o art. 39, § 1.º do Regimento Comum.

Rejeitadas pela Câmara, as emendas do Senado, foram os autógrafos remetidos ao Sr. Presidente da República, a 31 de agosto do corrente ano, nêles lançou o seguinte despacho: "Sanctiono com restrições ao art. 6.º". Na mesma data, é comunicado o veto ao Sr. Presidente do Senado Federal.

O artigo vetado, vale, finalmente mencionar não constara do projeto original, e sim no Substitutivo da Comissão de Finanças, aprovado pela Câmara na sessão extraordinária noturna de 21 de outubro de 1953.

Feita essa reconstituição do histórico do Projeto, ainda em cumprimento do art. 34 do Regimento Comum, "fizemos tanto quanto possível, sem prejuízo, é claro da fidelidade deste relatório meramente expositivo, sem nenhum sentido conclusivo, as

RAZÕES DO VETO

Segundo alega em sua Mensagem, o Sr. Presidente da República, o artigo vetado é contrário aos interesses nacionais, pelas seguintes razões:

Finalizando: Dispondo o projeto que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, terá de cessar a cobrança de imposto de consumo ora incidente sobre energia elétrica, enquanto que o imposto único só poderá vir a ser

cobrado a partir de 1.º de janeiro de 1955, em harmonia com o § 34, do artigo 141, da Constituição Federal.

Finalmente, esclarece o Sr. Presidente da República, que a supressão do artigo vetado em nada afetando a finalidade da nova lei, evitará vultosa perda de tributo a ser arrecadado ainda no corrente exercício.

Sala de Leitura do Senado Federal, em 22 de setembro de 1954. — Apolônio Sales, Presidente. — Guilherme Malaquias, Relator. — Joaquim Pires. — Campos Vergal.

Comissão Mista Especial encarregada de emitir parecer sobre o veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 319, de 1953 no Senado Federal) "que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o Imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do Imposto de Consumo e dá outras providências".

SEGUNDA REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1954

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro às 15,00 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Apolônio Sales, Presidente, Guilherme Malaquias, Relator, Joaquim Pires, em substituição ao Senador Sílvyo Curvo, ausente com causa justificada e o Sr. Campos Vergal, em substituição ao Sr. Ponce de Arruía, ausente com causa justificada, deixando de comparecer, os Srs. Alberto Deodato, Vice-Presidente e Saturnino Braga, reuniu-se esta Comissão Mista Especial encarregada de emitir parecer sobre o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Art. 6.º do Projeto de Lei (n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e 319, de 1953, no Senado Federal) "que institui o fundo federal de eletrificação, cria o imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências".

E' lida e sem alterações aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Guilherme Malaquias que lê seu Relatório expositivo sobre as razões do veto, o histórico do Projeto e a tramitação na Câmara e no Senado. Pôsto a votos, o parecer é aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de seus pares e encerra a reunião, da qual eu, Odenegus Gonçalves Leite, Secretário, lavrei a presente ata, que uma vez lida e achada conforme é aprovada e assinada pelo Sr. Presidente. — Apolônio Sales.

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

22.ª REUNIÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1954

As 16 horas e 30 minutos, sob a presidência dos Senhores Ivo d'Aquino e Joaquim Pires, presentes os Senhores Euclides Vieira, Victorino Freire, Martiniano Fernandes, Costa Paranhos, Nestor Massena, Cesar Vergueiro, Cícero de Vasconcelos, Esperidião de Farias, Levindo Coelho, Mathias Olympio, Alencastro Guimarães, Ferreira de Souza, reuniu-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, com causa jus-

tificada, os Senhores Veloso Borges, Durval Cruz e Thomas Rodrigues.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Distribuição:

— ao Sr. Costa Paranhos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1954, que reestrutura o Quadro de Oficiais Médicos do Exército e dá outras providências.

São ainda redistribuídos pelo Senhor Presidente ao Sr. Cesar Vergueiro, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Petrópolis e Carlos Botter Monteiro;

— ao Sr. Cícero de Vasconcelos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 222, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer às despesas com a reparação dos Teatros da Paz, em Belém do Pará, e do Amazonas, em Manaus;

— ao Sr. Costa Paranhos, o Projeto de Lei da Câmara n.º 328, de 1950, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Rio Branco e abre crédito especial de Cr\$ 332.880,00; o Projeto de Lei da Câmara n.º 314, de 1953, que concede favores aos devedores hipotecários das Caixas Econômicas Federais; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher; o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1954, que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste; o Projeto de Lei da Câmara n.º 55, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para atender a despesas com o comparecimento do Brasil à 36.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho;

— ao Sr. Euclides Vieira, o Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 1.100.000,00, para pagamento de diaristas do mesmo Ministério;

— ao Sr. Joaquim Pires, o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1953, que dispõe sobre a realização dos exames de suficiência ao exercício do magistério nos cursos secundários;

— ao Sr. Nestor Massena, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Clube do Brasil S. A.; o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para construção no Recife, Estado de Pernambuco, de um Hospital de Pronto Socorro com o nome de Agamenon Magalhães; o Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 117.320,00 para pagamento de gratificação de representação aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da Primeira Região;

— ao Sr. Thomas Rodrigues, o Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Inicialmente o Sr. Joaquim Pires lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1954, que cria a Universidade do Ceará, com sede em Fortaleza e dá outras providências. O Relator manifesta-se também de acordo com as emendas da Comissão de Educação de n.º 1-C, 2-C, 4-C e 3-C, esta com subemenda. O Sr. Victorino Freire emite pa-

recer favorável, aprovando pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 292, de 1952, que dispõe sobre a polícia marítima, aérea e de fronteiras.

Em seguida o Sr. Costa Paranhos apresenta os seguintes pareceres:

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pelo Clube Naval;

— favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 destinado a subvencionar o VI Congresso Brasileiro da Veterinária.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Nestor Massena oferece parecer favorável, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1953, que assegura a inclusão na Tabela Única de remunerações Mensalistas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na função de Identificador das servidões que exercem aquela função a título precário. A Comissão aprova o parecer, contra os votos dos Srs. Ferreira de Souza e Joaquim Pires que se manifestam pela inconstitucionalidade da proposição em análise.

O Sr. Martiniano Fernandes dá parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Comissão de Constituição do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e a firma Mesbla S/A.

Finalmente, o Sr. Cesar Vergueiro, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro da Câmara de rescisão de contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Thomas Victor Jones.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

127.ª SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1954

Oradores inscritos:

Para o Expediente:

1.º Sen. Hamilton Nogueira
2.º Sen. Onofre Gomes

ATA DA 126.ª SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Antão Jobim. — Antonio Bauma. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Thomas Rodrigues. — Gerônimo Cavalcanti. — Cícero de Vasconcelos. — Walter Franco. — Aloyso de Carvalho. — Alfredo Neves. — Alípio Linhares. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Nestor Massena. — Domingos Velasco. — Alfredo Simch — (20).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Maathdes Barata. — Moreira de Souza. — Victorino Freire. — Arão Lado. — Mathias Olympio. — Olavo Oliveira. — Georgino Aveiro. — Ferreira de Souza. — Ezequiel

Carneiro. — Velloso Borges. — Assis
Chateaubriand. — Antonio Sales. —
Norães Filho. — Lúcio Brindeno. —
Lacunas da Rocha. — Esperidito de
Farias. — Julio Leite. — Durtal
Cruz. — Landuinho Alves. — Pinto
Alonso. — Carlos Landemberg. —
Luiz Tinoco. — Altino Vinacua. —
Sa Tinoco. — Leônidas Coelho. —
Cesari Varguena. — Marcondes Pr
mo. — Euzébio Viana. — Dario
Caiado. — Costa Pereira. — Silvio
Curvo. — Rocha Dias. — Vespasiano
Martins. — Othon Mähen. — Flávio
Guimarães. — Roberto Glasser. —

Gomes de Oliveira. — Ivo d'Aquino
— Francisco Gallotti. — Alberto Pas-
qualini. — Camilo Mercio — (43).

O SR. PRESIDENTE.

Acham-se presentes 20 Senhores
Senadores. Havendo número legal,
está aberta a sessão. Vai-se proce-
der à leitura da ata.

O SR. NESTOR MASSENA:

Servindo de 2.º Secretário, procedi-
rà leitura das atas da sessão ante-

rior e da reunião da véspera, que
postas em discussão, são sem deba-
tes aprovadas.

O SR. ANTÔNIO BAYMA:

Servindo de 1.º Secretário, lê o
seguinte

Expediente

Mensagens de ns. 167 a 169-54, do
Sr. Presidente da República, devol-

vendo autógrafos dos Projetos de
Leis da Câmara ns. 131 e 134, de
1954, e 283-53, já sancionados.

Ofícios:

Do Sr. Octavio Bulhões, comuni-
cando haver assumido o exercício do
cargo de Ministro de Estado, interi-
no, dos Negócios da Fazenda.

Seis, da Câmara dos Deputados, so-
ns. 1.387, 1.385, 1.386, 1.384, 1.382 e
1.383, encaminhando autógrafos de

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-E-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	2.479.320	3.974.120	6.453.440
2 — Material	—	2.404.000	2.404.000
3 — Serviços e Encargos	—	2.680.000	2.680.000
Total	2.479.320	9.058.120	11.537.440

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	2.268.000	—	2.268.000
2 — Pessoal Extranumerário	—	483.240	483.240
3 — Vantagens	211.320	2.800.000	3.011.320
4 — Indenizações	—	400.000	400.000
5 — Diversos	—	290.880	290.880
Total da Verba 1	2.479.320	3.974.120	6.453.440

VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente	—	674.000	674.000
2 — Material de Consumo	—	1.730.000	1.730.000
Total da Verba 2	—	2.404.000	2.404.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — Serviços de Terceiros	—	820.000	820.000
2 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	—	1.200.000	1.200.000
3 — Assistência e Previdência Sociais	—	150.000	150.000
4 — Diversos	—	510.000	510.000
Total da Verba 3	—	2.680.000	2.680.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

DOTAÇÃO
(em cruzados)

Fixa Cr\$	Variável Cr\$
--------------	------------------

CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil	1.068.000
02 — Subsídios e representações	1.200.000
Total da Consignação 1	2.268.000

CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário

03 — Salários de mensalistas	483.240
Total da Consignação 2	483.240

CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens

04 — Gratificações de representação de gabinete	2.800.000
05 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	211.320
Total da Consignação 3	3.011.320

CONSIGNAÇÃO 4 — Indenizações

06 — Diárias para o pessoal civil	400.000
Total da Consignação 4	400.000

CONSIGNAÇÃO 5 — Diversos

07 — Outras Despesas	
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	290.880
Total da Consignação 5	290.880

2.479.320	3.974.120
-----------	-----------

Total da Verba 1	6.453.440
-------------------------------	------------------

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO 1 — Materiais Permanentes

DOTAÇÃO
(em cruzados)

Variável Cr\$

03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas à biblioteca ou coleções	30.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	48.000
05 — Ferramentas e utensílios	36.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	120.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	100.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Conclusão)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr\$
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	120.000
15 — Automóveis de passageiros	
1 — Para a aquisição de dois automóveis, tipo especial	200.000
Total da Consignação 1	674.000

CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo

02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de es- crituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	180.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação ..	80.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	450.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	240.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados, destinados a qualquer transformação ..	80.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	600.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	130.000
Total da Consignação 2	1.730.000
Total da Verba 2	2.404.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

04 — Iluminação, força motriz e gás	120.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
1 — Bens móveis	160.000
2 — Bens imóveis	120.000
Total da Consignação 1	280.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	30.000
09 — Serviços de asseio e de higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de Água, esgoto e lixo	30.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais	360.000
Total da Consignação 1	820.000

CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

04 — Manutenção dos palácios presidenciais	1.200.000
Total da Consignação 3	1.200.000

CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário-família	150.000
Total da Consignação 6	150.000

CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos

03 — Despesas mútuas de pronto pagamento	150.000
06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	
1) Ordem Nacional do Mérito	60.000
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	300.000
Total da Consignação 11	510.000
Total da Verba 3	2.680.000

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 10

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	749.520	3.328.480	4.078.000
2 — Material	—	175.000	175.000
3 — Serviços e Encargos	—	752.620	752.620
Total	749.520	4.256.100	5.005.620

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	481.920	—	481.920
2 — Pessoal Extranumerário	—	2.367.720	2.367.720
3 — Vantagens	267.600	15.000	282.600
4 — Indenizações	—	80.000	80.000
6 — Diversos	—	865.760	865.760
Total da Verba 1	749.520	3.328.480	4.078.000

VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente	—	50.000	50.000
2 — Material de Consumo	—	125.000	125.000
Total da Verba 2	—	175.000	175.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — Serviços de Terceiros	—	462.100	462.100
6 — Assistência e Previdência Sociais	—	150.000	150.000
11 — Diversos	—	140.520	140.520
Total da Verba 3	—	752.620	752.620

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente			
01 — Vencimentos do pessoal civil		481.920	
Total da Consignação 1		481.920	
CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário			
01 — Salários de mensalistas			2.067.720
02 — Salários de contratados			300.000
Total da Consignação 2			2.367.720
CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens			
01 — Funções gratificadas		94.800	
07 — Gratificações por serviço extraordinário			15.000
09 — Gratificações de representação		124.800	
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		48.000	
		267.600	15.000
Total da Consignação 3		282.600	
CONSIGNAÇÃO 4 — Indenizações			
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil			40.000
02 — Diárias para o pessoal civil			40.000
Total da Consignação 4			80.000
CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos			
01 — Substituições			20.000
02 — Outras despesas			
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade ..	12.000		
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	833.760		845.760
Total da Consignação 6			865.760
		749.520	3.328.180
Total da Verba 1		4.078.000	

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente			
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções		30.000	
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escrita, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico		20.000	
Total da Consignação 1		50.000	
CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo			
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		50.000	
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação ..		2.000	
04 — Combustíveis e lubrificantes		26.000	
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		10.000	
06 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		22.000	
11 — Artigos para limpeza e desinfecção		15.000	
Total da Consignação 2		125.000	
Total da Verba 2		175.000	

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)Valor
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

02 — Assinatura de órgãos oficiais	2.500
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.000
04 — Iluminação, força motriz e gás	2.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
1 — Bens móveis	40.000
2 — Bens imóveis	30.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	40.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração	300.000
08 — Serviços de asseio e de higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e	13.000
09 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais	13.000
Total da Consignação 1	462.100

CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário-família	150.000
Total da Consignação 6	150.000

CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos

01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens móveis e imóveis	122.520
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	13.000
Total da Consignação 11	140.520
Total da Verba 3	752.620

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 11

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	6.539.000	6.605.080	13.144.080
2 — Material	—	780.000	780.000
3 — Serviços e encargos	—	1.944.360	1.944.360
Total	6.539.000	9.329.440	15.868.440

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	5.771.400	—	5.771.400
2 — Pessoal Extranumerário	—	4.766.160	4.766.160
3 — Vantagens	767.600	110.000	877.600
4 — Indenizações	—	135.000	135.000
6 — Diversos	—	1.593.920	1.593.920
Total da Verba 1	6.539.000	6.605.080	13.144.080

VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente	—	350.000	350.000
2 — Material de Consumo	—	430.000	430.000
Total da Verba 2	—	780.000	780.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

4 — Serviços de Terceiros	—	821.360	821.360
6 — Assistência e Previdência Sociais	—	258.000	258.000
11 — Diversos	—	865.000	865.000
Total da Verba 3	—	1.944.360	1.944.360

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

DOTAÇÃO
(em cruzetiros)Fixa
Cr\$ Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil	5.771.400
Total da Consignação 1	5.771.400

CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas	1.542.760
02 — Salários de contratados	223.400
Total da Consignação 2	4.766.160

CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas	717.600
07 — Gratificações por serviço extraordinário	30.000
10 — Gratificações de representação de gabinete	80.000
21 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	50.000
Total da Consignação 3	877.600

CONSIGNAÇÃO 4 — Indenizações

01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	60.000
03 — Diárias para o pessoal civil	75.000
Total da Consignação 4	135.000

CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos

01 — Substituições	20.000
04 — Outras despesas	
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade ..	321.000
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	1.252.920
Total da Consignação 6	1.593.920
Total da Verba 1	13.144.080

VERBA 2 — MATERIAL

DOTAÇÃO
(em cruzetiros)Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente

03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	100.000
01 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	250.000
Total da Consignação 1	350.000

CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo

02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	500.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	30.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	10.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	50.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	40.000
Total da Consignação 2	430.000
Total da Verba 2	780.000

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO I — Serviços de Terceiros

02 — Assinatura de órgãos oficiais	3.360
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	12.000
04 — Iluminação, força motriz e gás	36.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
1 — Bens móveis	30.000
2 — Bens imóveis	25.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	60.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração	570.000
08 — Recuperação de material	10.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais	75.000
Total da Consignação I	821.360

CONSIGNAÇÃO 5 — Assistência e Previdência Social

05 — Salário-família	258.000
Total da Consignação 5	258.000

CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos

01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens móveis e imóveis	840.000
02 — Despesas miúdas de pronto pagamento	25.000
Total da Consignação 11	865.000
Total da Verba 3	1.944.360

A Comissão de Finanças,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 12

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

((Resumo por Verbas))

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	881.440	36.464.760	37.346.200
2 — Serviços e Encargos	—	11.678.200	11.678.200
Total	881.440	48.142.960	49.024.400

((Resumo por Consignações))

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	648.000	—	648.000
2 — Pessoal Extranumerário	—	26.791.560	26.791.560
3 — Vantagens	233.440	—	233.440
4 — Diversos	—	9.673.200	9.673.200
Total da Verba 1	881.440	36.464.760	37.346.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	—	4.000.000	4.000.000
6 — Assistência e Previdência Sociais	—	3.787.200	3.787.200
11 — Diversos	—	3.891.000	3.891.000
Total da Verba 3	—	11.678.200	11.678.200

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 - PESSOAL

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)Fixa
Cr\$Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1 - Pessoal Permanente

01 - Vencimentos do pessoal civil	648.000
Total da Consignação 1	648.000

CONSIGNAÇÃO 2 - Pessoal Extranumerário

01 - Salários de mensalistas	26.791.560
Total da Consignação 2	26.791.560

CONSIGNAÇÃO 3 - Vantagens

09 - Gratificações de representação	96.000
11 - Gratificações adicionais por tempo de serviço	137.440
Total da Consignação 3	233.440

CONSIGNAÇÃO 6 - Diversos

04 - Outras despesas	
2 - Abono de emergência para o pessoal extranumerário	9.673.200
Total da Consignação 6	9.673.200
	881.440 36.464.760
Total da Verba 1	37.346.200

VERBA 3 - SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento

05 - Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o aperfeiçoamento e a especialização de servidores, bolsas de estudos e vinda de técnicos estrangeiros	4.000.000
Total da Consignação 3	4.000.000

CONSIGNAÇÃO 6 - Assistência e Previdência Sociais

05 - Salário-família	3.787.200
Total da Consignação 6	3.787.200

CONSIGNAÇÃO 11 - Diversos

18 - Outras despesas	
1) Para custeio das atividades do Conselho Nacional do Petróleo	3.891.000
Total da Consignação 11	3.891.000
Total da Verba 3	11.678.200

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

CRIAÇÃO
(CONDIÇÃO) DEEXERCÍCIO
DEEstima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 13

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	70.176	934.720	1.004.896
2 — Material	—	112.200	112.200
3 — Serviços e Encargos	—	3.245.380	3.245.380
Total	70.176	4.292.300	4.362.476

VERBA 1 — PESSOAL

(Resumo por Consignações)

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	61.920	—	61.920
2 — Pessoal Extranumerário	—	363.720	363.720
3 — Vantagens	8.256	409.000	417.256
4 — Diversos	—	162.000	162.000
Total da Verba 1	70.176	934.720	1.004.896

VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente	—	37.200	37.200
2 — Material de Consumo	—	75.000	75.000
Total da Verba 2	—	112.200	112.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — Serviços de Terceiros	—	90.980	90.980
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	—	3.100.000	3.100.000
6 — Assistência e Previdência Sociais	—	48.600	48.600
11 — Diversos	—	5.800	5.800
Total da Verba 3	—	3.245.380	3.245.380

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)

Fixa Cr\$	Variável Cr\$
--------------	------------------

CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 61.920

Total da Consignação 1 61.920

CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 363.720

Total da Consignação 2 363.720

CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens

09 — Gratificações de representação

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 84.000

10 — Gratificações de representação de gabinete

01 — Secretaria Geral 325.000

11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 8.256

8.256 409.000

Total da Consignação 3 417.256

CONSIGNAÇÃO 6 — Diversas

04 — Outras despesas

1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 12.000

2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 150.000 162.000

Total da Consignação 6 162.000

70.176 331.720

Total da Verba 1 1.004.896

VERBA 2 — MATERIAL

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente

03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a bibliotecas ou coleções

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 6.000

06 — Material elétrico, de telefonía, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico

01 — Secretaria Geral 1.200

11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico

01 — Secretaria Geral 10.000

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 15.000 25.000

12 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria

02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras 5.000

Total da Consignação 1 37.200

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Discriminação da Despesa)

[Verba 2 — Material — Consignação 2 — Material de Consumo]

DOTAÇÃO
(em cruzeros)Variável
Cr\$

CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo

02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
01 — Secretaria Geral	25.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	13.000	38.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação		
01 — Secretaria Geral		1.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
01 — Secretaria Geral	4.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	12.000	14.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção		
01 — Secretaria Geral	7.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	15.000	22.000
Total da Consignação 2		75.000
Total da Verba 2		112.200

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

02 — Assinatura de órgãos oficiais		
01 — Secretaria Geral		480
04 — Iluminação, força motriz e gás		
01 — Secretaria Geral	16.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	10.000	26.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Bens móveis		
01 — Secretaria Geral	10.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	8.000	18.000
2 — Bens imóveis		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	25.000	43.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração		
01 — Secretaria Geral	4.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	7.000	11.000
09 — Serviços de asseio e de higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo		
01 — Secretaria Geral		3.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais		
01 — Secretaria Geral	4.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	3.500	7.500
Total da Consignação 1		90.980

CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

03 — Diligências; investigações; serviços de caráter secreto ou reservado		
01 — Secretaria Geral	3.000.000	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	100.000	3.100.000
Total da Consignação 3		3.100.000

CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais

05 — Salário-família		
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras		48.600
Total da Consignação 6		48.600

CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos

03 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
01 — Secretaria Geral	2.800	
02 — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	3.000	5.800
Total da Consignação 11		5.800
Total da Verba 3		3.245.380

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União
para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 21

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal	497.106.570	779.100.000	1.276.206.570
2 — Material	—	966.990.000	966.990.000
3 — Serviços e Encargos	—	1.590.600.000	1.590.600.000
Total	497.106.570	3.336.690.000	3.833.796.570

(Resumo por Consignações)

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente	481.000.000	—	481.000.000
2 — Pessoal Extranumerário	—	281.800.000	281.800.000
3 — Vantagens	16.044.170	302.600.000	318.644.170
4 — Indenizações	—	25.400.000	25.400.000
6 — Diversos	62.400	169.300.000	169.362.400
Total da Verba 1	497.106.570	779.100.000	1.276.206.570

VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente	—	113.550.000	113.550.000
2 — Material de Consumo	—	853.440.000	853.440.000
Total da Verba 2	—	966.990.000	966.990.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — Serviços de Terceiros	—	77.380.000	77.380.000
2 — Auxílios e Subvenções	—	4.520.000	4.520.000
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	—	40.450.000	40.450.000
4 — Fundos Especiais	—	762.400.000	762.400.000
5 — Assistência e Previdência Sociais	—	127.650.000	127.650.000
7 — Inativos	—	410.000.000	410.000.000
8 — Pensionistas	—	19.000.000	19.000.000
11 — Diversos	—	149.200.000	149.200.000
Total da Verba 3	—	1.590.600.000	1.590.600.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

VERBA 1 — PESSOAL

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)

Fixa Cr\$	Varável Cr\$
--------------	-----------------

CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente

01 — Vencimentos do pessoal civil	
02 — Secretaria Geral da Marinha	66.000.000
02 — Vencimentos do pessoal militar	
02 — Secretaria Geral da Marinha	415.000.000
Total da Consignação 1	481.000.000

CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário

01 — Salários de mensalistas	
02 — Secretaria Geral da Marinha	270.000.000
02 — Salários de contratados	
02 — Secretaria Geral da Marinha	6.800.000
04 — Salários de tarefeiros	
02 — Secretaria Geral da Marinha	5.000.000
Total da Consignação 2	281.800.000

CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens

01 — Funções gratificadas	
02 — Secretaria Geral da Marinha	776.000
02 — Auxílio para diferença de caixa	
02 — Secretaria Geral da Marinha	70.170
04 — Gratificações para o pessoal militar	
02 — Secretaria Geral da Marinha	275.000.000
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde	
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000
07 — Gratificações por serviço extraordinário	
02 — Secretaria Geral da Marinha	25.000.000
08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico	
02 — Secretaria Geral da Marinha	500.000
09 — Gratificações de representação	
02 — Secretaria Geral da Marinha	48.000
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	
02 — Secretaria Geral da Marinha	15.000.000
12 — Gratificações de magistério	
02 — Secretaria Geral da Marinha	150.000
13 — Auxílio-doença	
02 — Secretaria Geral da Marinha	100.000
Total da Consignação 3	16.044.170
Total da Consignação 3	302.900.000
Total da Consignação 3	318.644.170

CONSIGNAÇÃO 4 — Indenizações

01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.400.000
02 — Ajuda de custo para o pessoal militar	
02 — Secretaria Geral da Marinha	85.000.000
03 — Diárias para o pessoal civil	
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000
04 — Diárias para o pessoal militar	
02 — Secretaria Geral da Marinha	8.000.000
Total da Consignação 4	25.400.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação 6 — Diversos)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos			
01 — Substituições			
02 — Secretaria Geral da Marinha	200.000		
02 — Diferença de vencimentos			
02 — Secretaria Geral da Marinha	100.000		
03 — Pessoal em disponibilidade			
02 — Secretaria Geral da Marinha	62.400		
04 — Outras despesas			
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade			
02 — Secretaria Geral da Marinha	21.000.000		
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário			
02 — Secretaria Geral da Marinha	148.000.000		169.000.000
		62.400	169.000.000
Total da Consignação 6			169.362.400
		497.106.570	779.100.000
Total da Verba 1			1.276.206.570

VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			
02 — Secretaria Geral da Marinha	250.000		
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções			
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000		
04 — Máquinas, motores e aparelhos			
02 — Secretaria Geral da Marinha	26.000.000		
05 — Ferramentas e utensílios			
02 — Secretaria Geral da Marinha	10.000.000		
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico			
02 — Secretaria Geral da Marinha	12.000.000		
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio			
02 — Secretaria Geral da Marinha	13.000.000		
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento			
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.500.000		
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.000.000		
10 — Material de transmissão e engenharia militar			
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.500.000		
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico			
02 — Secretaria Geral da Marinha	8.000.000		
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico			
02 — Secretaria Geral da Marinha	5.000.000		
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria			
02 — Secretaria Geral da Marinha	6.000.000		
14 — Automóveis de passageiros			
02 — Secretaria Geral da Marinha	300.000		
15 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"			
02 — Secretaria Geral da Marinha	5.000.000		

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
17 — Auto-caminhões, auto-bombas, camionetas de carga; auto-socorro.		
02 — Secretaria Geral da Marinha		2.300.000
20 — Aeronaves		
02 — Secretaria Geral da Marinha		10.000.000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem		
02 — Secretaria Geral da Marinha		5.000.000
22 — Viaturas de pequeno porte		
02 — Secretaria Geral da Marinha		1.000.000
Total da Consignação 1		113.550.000
CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo		
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sêros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários		
02 — Secretaria Geral da Marinha		150.000
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência		
02 — Secretaria Geral da Marinha		12.000.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação		
02 — Secretaria Geral da Marinha		10.500.000
04 — Combustíveis e lubrificantes		
02 — Secretaria Geral da Marinha		140.000.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		
02 — Secretaria Geral da Marinha		45.000.000
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico		
02 — Secretaria Geral da Marinha		50.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais		
02 — Secretaria Geral da Marinha		200.000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes		
02 — Secretaria Geral da Marinha		360.000.000
09 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha; munições para serviços de policiamento		
02 — Secretaria Geral da Marinha		3.000.000
10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
02 — Secretaria Geral da Marinha		140.000.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
02 — Secretaria Geral da Marinha		14.500.000
12 — Sementes e mudas de plantas		
02 — Secretaria Geral da Marinha		30.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
02 — Secretaria Geral da Marinha		120.000.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção		
02 — Secretaria Geral da Marinha		5.000.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem		
02 — Secretaria Geral da Marinha		2.000.000
Total da Consignação 2		853.440.000
Total da Verba 2		966.990.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transportes de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes		
02 — Secretaria Geral da Marinha		2.000.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais		
02 — Secretaria Geral da Marinha		100.000

MINISTERIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Serviços de Terceiros — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
02 — Secretaria Geral da Marinha	80.000	
04 — Iluminação, força motriz e gás		
02 — Secretaria Geral da Marinha	30.500.000	
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — De bens móveis		
02 — Secretaria Geral da Marinha	8.000.000	
2 — De bens imóveis		
02 — Secretaria Geral da Marinha	12.000.000	20.000.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
02 — Secretaria Geral da Marinha	13.500.000	
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração		
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.000.000	
08 — Recuperação de material		
02 — Secretaria Geral da Marinha	300.000	
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e embalagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo		
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.000.000	
10 — Serviços clínicos e de hospitalização		
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.600.000	
11 — Serviços contratuais		
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.500.000	
12 — Serviços funerários		
02 — Secretaria Geral da Marinha	800.000	
13 — Serviços judiciais		
02 — Secretaria Geral da Marinha	1.000.000	
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais		
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.000.000	
Total da Consignação 1		77.380.000

CONSIGNAÇÃO 2 — Auxílios e Subvenções

01 — Auxílios (Aplicação na forma da Lei n.º 1.493-51)		
02 — Secretaria Geral da Marinha		
1) Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto n.º 5.422, de 5-1-1928)	2.500.000	
2) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917 de 26-1-1946)	900.000	
3) Divisão Nacional de Escoteiros do Mar da União dos Escoteiros do Brasil (Lei n.º 537, de 14-12-48)	120.000	3.320.000
03 — Subvenções extraordinárias		
02 — Secretaria Geral da Marinha		
1) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo	1.000.000	
Total da Consignação 2		4.520.000

CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

03 — Diligências; investigações; serviços de caráter secreto ou reservado		
02 — Secretaria Geral da Marinha	1.500.000	
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
02 — Secretaria Geral da Marinha	3.500.000	
06 — Seleção de pessoal		
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000	
07 — Excursões de estudos de professores e alunos de estabelecimentos de ensino oficial e de cursos avulsos		
02 — Secretaria Geral da Marinha	250.000	
12 — Serviços de saúde e higiene		
02 — Secretaria Geral da Marinha	1.000.000	
16 — Levantamentos aerotopográficos		
02 — Secretaria Geral da Marinha	200.000	
23 — Representação, propaganda, comissões e despesas no exterior		
02 — Secretaria Geral da Marinha	15.000.000	
24 — Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar		
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000	

MINISTÉRIO DA MARINHA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Conclusão)

DOTAÇÃO
(em cruzeiros)

Variável
Cr\$

27 — Manobras militares	
02 — Secretaria Geral da Marinha	13.300.000
28 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	
02 — Secretaria Geral da Marinha	2.000.000
Total da Consignação 3	40.450.000

CONSIGNAÇÃO 4 — Fundos Especiais

05 — Fundo Naval	
02 — Secretaria Geral da Marinha	
1) Produto do imposto de faróis (Decreto n.º 24.802, de 14-7-34)	12.400.000
2) Quota do produto do imposto sobre transferência de fundos para o exterior (Lei n.º 1.383, de 13-6-51)	750.000.000
Total da Consignação 4	762.400.000

CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais

01 — Acidentes no trabalho	
02 — Secretaria Geral da Marinha	50.000
02 — Assistência social	
02 — Secretaria Geral da Marinha	25.000.000
03 — Previdência social	
02 — Secretaria Geral da Marinha	600.000
05 — Salário família	
02 — Secretaria Geral da Marinha	68.000.000
06 — Abono militar de família	
02 — Secretaria Geral da Marinha	34.000.000
Total da Consignação 6	127.650.000

CONSIGNAÇÃO 7 — Inativos

02 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
02 — Secretaria Geral da Marinha	410.000.000
Total da Consignação 7	410.000.000

CONSIGNAÇÃO 8 — Pensionistas

01 — Abono provisório e novas pensões	
02 — Secretaria Geral da Marinha	13.000.000
04 — Abono de emergência	
02 — Secretaria Geral da Marinha	6.000.000
Total da Consignação 8	19.000.000

CONSIGNAÇÃO 11 — Diversas

01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros; seguros de bens móveis e imóveis	4.500.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000.000
06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	1.200.000
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	3.000.000
14 — Ajuda para tardamento de militares	6.000.000
15 — Auxílio para funeral de militares	1.500.000
16 — Estapa para alimentação de militares	130.000.000
Total da Consignação 11	149.200.000
Total da Verba 3	1.590.600.000

— Do Sr. Ministro da Viação, encaminhando as seguintes:

INFORMAÇÕES

Em 20 de setembro de 1954

Senhor Primeiro Secretário.

É aumento de Aviso n.º 172-GM, de 12 de junho último, referente ao pedido de informações formulado no requerimento n.º 110, de 1954, do Senhor Senador Mozart Lago, tendo a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 172, de 3 do corrente, em que o Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro presta esclarecimentos a respeito da sugestão contida no item 3 do citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

— Lucas Lopes.

A Sua Excelência o Senhor Senador Alirio Neves, M.D. Primeiro Secretário do Senado Federal.

Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Governador.

Exmo. Sr. Dr. Lucas Lopes, Ministro da Viação e Obras Públicas.

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 177, de 13 de junho último, que ilustre antecessor de Vossa Excelência, por via do qual foi encaminhado, por cópia, o requerimento n.º 170, de 26 de abril de 1954, apresentado pelo Senador Mozart Lago ao Senado Federal, no sentido de que sejam memorados os caminhos existentes ao lado da linha do ramal "Rio d'Ouro", da Estrada de Ferro Central do Brasil, de modo a permitir o tráfego de ônibus e lotações.

2. E ao encaminhar aquele requerimento, o então titular desse Ministério fez-o acompanhar da cópia do ofício n.º 426, de 4 do aludido mês, da mencionada ferrovia, onde foi sugerido um entendimento entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e este Estado, para os melhoramentos em causa.

3. Em resposta, adianto a Vossa Excelência que no plano Rodoviário Estadual não existe qualquer estrada que passe pelas localidades de Belmonte, Tinguá, Xerém, convido acrescentar, para melhor esclarecimento do assunto, que o trecho em questão é servido por uma rede rodoviária quase toda municipal e a cargo da Prefeitura de Nova Iguaçu, que da mesma vem cuidando a contento.

4. Devo acentuar que as estradas de rodagem em questão não podem substituir os ramais ferroviários em referência, de vez que servem a outras zonas, e não são paralelas àsquelas ramais, contando-os, apenas, em alguns pontos.

Servo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Ernani do Amaral Pezoto, Governador do Estado.

Ao requerente.

— do Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia, comunicando haver a Diretoria daquela caixa, em sessão realizada em 9 do mês em curso, por proposta do Presidente, resolvido fazer inserir na ata dos seus trabalhos voto de profundo pesar pelo trágico desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas;

— da Câmara Municipal de Santos, São Paulo, formulando apelo no sentido da supressão das barreiras intermunicipais e interestaduais para os gêneros de primeira necessidade;

— da Câmara Municipal de Guareí, São Paulo, pedindo a supressão das taxas de barreira entre os Estados de Paraná e São Paulo;

— da Câmara Municipal de Pelotas, formulando apelo no sentido de que a União efetue o pagamento das suas

dividas para com os Institutos de Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Campinas, São Paulo, pleiteando a rápida votação do projeto de lei que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas;

— do Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, transmitindo cópia do requerimento, aprovado pela mesma Câmara, no qual se pleiteiam facilidades para o financiamento das lavouras de cereais, algodão, amendoim e outros produtos;

— do Presidente da Confederação das Famílias Cristãs, transmitindo o teor da moção aprovada em sessão plenária de encerramento do "Encontro das Famílias Cristãs", promovido pela mesma Confederação, dentro do Primeiro Congresso Nacional da Padroeira do Brasil (moção em que se pede ao Congresso Nacional a rápida aprovação do projeto que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas);

— da Esso Standard do Brasil Inc., dando conhecimento do texto que, em homenagem ao dia em que foi promulgada a Constituição Brasileira, o "Reporter Esso" irradiaria a 18 do mês em curso, em várias emissoras.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento do nobre Senador Mozart Lago... que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 453, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "C" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda, para serem prestadas pelo Banco do Brasil, as seguintes informações:

1 — Se, em relação às dividas dos jornais e empresas de rádio com o Banco do Brasil, e sua regularização ou saldo, são textuais as seguintes declarações do atual presidente do nosso principal estabelecimento de crédito, Sr. Clementi Mariani, divulgadas nos vespertinos desta cidade, no dia 11 de setembro corrente:

a) "A minha posição, em relação ao assunto é firme e dela não me afastarei. O critério por mim adotado para o que as empresas jornalísticas e radiofônicas que devem ao Banco do Brasil saldem suas dividas é o já seguido em relação ao O Globo: devem elas dar ao Banco garantias sólidas para os seus débitos, bem como cumprir os compromissos assumidos no referente aos financiamentos destinados à aquisição de máquinas. Trata-se de uma medida padrão, de um critério geral. O Banco do Brasil, fiel às normas bancárias clássicas, exige apenas garantias de pagamento.

b) "Assim que assumi a presidência do Banco do Brasil, uma de minhas primeiras providências, foi inteirar-me do caso das dividas das empresas jornalísticas e radiofônicas. Como a documentação que me foi fornecida não se achava em dia, solicitei ao pessoal especializado do Banco, que me atualizasse as informações, o que já foi feito. Já se acha em minhas mãos esse material e passarei hoje e amanhã a estudá-lo. Segunda-feira, pronunciar-se-ei sobre as providências imediatas a serem tomadas pelo Banco baseado nas conclusões que vou extrair da documentação estudada. Em linhas gerais, poderei assegurar-lhe que o estudo desse caso isolado — é bem grande o número de empresas com débito no Banco do Brasil — será feito, tendo como base o padrão já adotado em relação a O Globo".

2 — Se, embora claro, face as declarações acima, que o critério do

Banco do Brasil, em relação às operações ali realizadas pelo vespertino O Globo, será observado também em relação às demais operações de outras empresas de publicidade escrita e falada — será possível, legal e regulamentarmente, no caso de dificuldades inevitáveis para os novos acordos e ajustes diretamente com as empresas, conceder prioridades ao pessoal das mesmas. À frente o respectivo corpo redatorial, para a nova comissão financeira a realizar-se, no intuito de impedir-se a paralisação ou o desaparecimento das empresas e o desaparecimento de seus componentes? Sala das Sessões, Em 22 de setembro de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Vou à Mesa Projeto de autoria do Sr. Senador Nestor Massena, que vai ser lido.

É lido o seguinte

Projeto de Resolução n.º 45, de 1954

Sobre vista do processo de qualquer proposição.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. No artigo 43 do Regimento Interno do Senado o § 2.º passará a ter esta redação:

§ 2.º Qualquer membro da Comissão, desde que anunciada a discussão, após o relatório de qualquer proposição, poderá pedir vista do processo, que devolvê-lo até a segunda reunião ordinária.

Justificação

O parágrafo cuja redação este projeto de resolução se propõe modificar é assim concebido:

"§ 2.º Qualquer membro da Comissão, no curso da discussão, desde que conhecido o parecer, poderá pedir vista do processo, devendo devolvê-lo até a segunda reunião ordinária."

Na modificação proposta para a redação do § 2.º admite-se que o pedido de vista não dependa da existência de parecer, mas, apenas, que seja feito enquanto não realizada a votação do caso relatado, o que permitirá possa o voto resultante do pedido de vista influir na redação do parecer a ser aprovado pela Comissão.

Conforma-se, assim, a redação do parágrafo com a do seguinte § 2.º do art. 44, pelo qual "quando o relator for voto vencido, o parecer será dado pelo membro da maioria que o Presidente designar" e ainda com o do § 3.º do mesmo art. 44, que estabelece: "Os membros que não concordarem com o parecer poderão assinar-se vencidos, com restrições ou pelas conclusões ou dar voto em separado, contando-se como favoráveis ao parecer os votos pelas conclusões e com restrições."

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1954. — Nestor Massena.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto que acaba de ser lido, depois de publicado em avisos, ficará sobre a mesa pelo prazo de três sessões, para o eventual recebimento de emendas. (Pausa).

Sobre a mesa outro Projeto de autoria do nobre Senador Guilherme Malaquias, que vai ser lido.

É lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde Pública, de Legislação Social e de Serviço Público Civil o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1954

Dá nova redação ao Parágrafo 2.º do Art. 6.º da Lei n.º 605, de 5 de

janeiro de 1949, que regula o repouso semanal remunerado.

Artigo 1.º C Parágrafo 2.º do Artigo 6.º da Lei n.º 605, de 1949, passará a ter a seguinte redação:

A doença será comprovada mediante atestado de médico do Instituto da Previdência Social a que estiver filiado o empregado, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria, de médico da empresa ou por ela designado, de médico e serviço de representação federal, estadual ou municipal incumbido de assuntos de higiene ou saúde pública, ou não existindo estes na localidade em que trabalhar, de médico de sua escolha.

Art. 2.º Revoram-se as disposições em contrário.

Justificativa

Consiste este projeto na simples alteração da ordem em que se encontram discriminados os médicos que podem atestar as faltas dos empregados que devem ser justificadas a fim de que façam jus ao pagamento do repouso semanal.

Não poderia o legislador prever as consequências da atual redação que dá prioridade aos médicos assalariados pelas empresas para concederem os atestados, só autorizados aos médicos das instituições oficiais de previdência e atestarem a doença na falta daquelas. Quer sob os pontos de vista técnico ou administrativo ou social, não resiste a menor análise o texto em vigor. Tecnicamente só o médico assistente deve atestar a doença e saber quantos dias de repouso necessita seu cliente. São os médicos das instituições de previdência os incumbidos de prestar assistência médica aos seus associados, entretanto, tirou-lhes a lei o direito de opinar sobre seus clientes transferindo essa tarefa aos médicos empregadores que não são os assistentes dos enfermos. Uns tratam dos enfermos, e não podem atestar a enfermidade ao passo que os outros que não tratam é que devem atestar a enfermidade e os dias de repouso necessário. Mantêm as instituições de previdência um corpo médico numeroso com facultativos das várias especialidades e aparelhagem completa para diagnóstico e terapêutica o que permite uma assistência médica racional aos seus filiados, ficando, entretanto, em plano de inferioridade dos médicos das empresas, que, em número reduzido, são obrigados a examinar clientes de diferentes especialidades e dispoem de instalações tecnicamente rudimentares.

Sob o ponto de vista de administração está a lei colocando os médicos das instituições oficiais em plano de inferioridade aos empregados das companhias particulares o que não é razoável.

Se encararmos o aspecto social, maiores serão os inconvenientes. Fica o empregado sujeito a possíveis perseguições dos empregadores que, por intermédio de médicos de sua livre escolha e seus assalariados poderão negar as licenças de que necessitam, tornando desse modo em faltas não justificadas, justas ausências ao trabalho, ficando os empregados passíveis de severas penalidades em casos de reincidência.

Para os próprios médicos das Empresas a situação da lei em vigor apresenta graves problemas. De um lado a ordem do padrão para nega atestados aos enfermos, do outro a consciência profissional que os impele a cumprir o dever, mas têm que considerar o risco de serem despedidos, caso não obedecam as situações dos empregadores.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 605 — DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Art. 6.º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

Parágrafo 1.º São motivos justificados:

.....
 "1" — A doença do empregado, devidamente comprovada.

Parágrafo 2.º A doença será comprovada mediante atestado de médico da empresa, ou por ela designado e pago, e na falta deste de médico de instituição da previdência social e que esteja filiado o empregado, de médico do serviço social da indústria, serviço social do comércio, ou médico a serviço da Repartição Federal, estadual ou municipal incumbido de assuntos de higiene e saúde ou não existindo nesta localidade em que trabalhar de médico e sua escolha.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1954. — *Guilherme Malaquias.*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, primeiro orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto que tive a honra de submeter à apreciação desta Casa carecerá, a exame superficial, carecedor de importância.

Trata de simples alteração da ordem dos médicos com direito a atestar faltas cometidas por empregados filiados a Institutos de Previdência Social.

Antes da vigência da Lei n.º 249 sobre repouso remunerado, era facultada indistintamente a justificativa de faltas quer pelos médicos dos Institutos e Caixas, quer pelos das empresas em que trabalhasse o empregado, entretanto, a Lei n.º 605 reguladora do repouso semanal remunerado, no art. 6.º, ao justificar as razões que o empregado pode apresentar para faltar ao trabalho, sem perder o direito a ele assegurado, diz que a apresentação de um atestado médico será suficiente para relevação da falta. O § 2.º, entretanto, discrimina que os médicos com autoridade para firmarem o atestado são, exclusivamente os do empregador. Só na falta dos médicos da empresa é que os dos Institutos de Previdência Social poderão declarar quantos dias de licença necessita o empregado, ou justificar suas faltas.

Não foi feliz o legislador nessa disposição de lei. Não poderia prever as consequências, que adviriam de sua aplicação quer do ponto de vista técnico, quer do administrativo, quer, ainda, da social. A legislação em vigor é passível de críticas bem severas.

Os empregados em empresas de comércio e de indústria fazem seus tratamentos nos Institutos de Previdência Social e os seus clínicos são os médicos assistentes desses empregados. E, claro, portanto, que cabe a esse profissional fazer, se pode ou não o enfermo continuar trabalhando. Só ele, que examinou o doente e o tem sob seus cuidados profissionais, poderá dizer quantos dias de repouso necessita.

A Lei n.º 605, porém, atribui aos médicos das Instituições de Previdência Social o direito de justificarem as faltas dos empregados e de solicitarem dos patrões as licenças respectivas. Podemos falar com conhecimento de causa. Fomos, durante vários anos,

médicos de empresa desta Capital e posteriormente, de Caixa ligada a essa empresa. Podemos mesmo enumerar fatos concretos, bem desagradáveis.

As instituições de Previdência mantêm consultórios de várias especialidades, como corpo médico especializado nas diferentes clínicas de ambulatório, em que se subdivide a medicina moderna; e o especialista, depois dos exames de laboratório, de raio X, e fim de chegar ao diagnóstico, dá o atestado, assinalando quantos dias de repouso para tratamento, necessário o enfermo; mas esse atestado, justificativo da falta do empregado junto às empresas, não tem valor. A empresa só aceita o atestado passado pelo médico da empresa.

Mantem a empresa serviço idêntico? Não! Requer-se apenas salas, com um ou dois médicos. Mesmo assim, atendem a todos os enfermos. Não contam com o serviço dos médicos especialistas. Tecnicamente, vemos o empregado completamente ao que a consciência nos indica. Colocarmos o médico das instituições de Previdência em situação de inferioridade ao seu colega das empresas; apresenta, do ponto de vista social, desvantagem muito seria. A empresa, via de regra, recomenda a seus clínicos que sejam atestados. Punem, por vezes, com a dispensa, aqueles que conscientemente licenciam os enfermos. Punem, por vezes, com a dispensa, aqueles que conscientemente licenciam os enfermos. Submetem, então, o corpo médico da empresa, a uma situação difícil, quando sua consciência clínica indica a concessão de licença e, pela necessidade do trabalho, são obrigados a atender às ordens do patrão.

Esse plano não é idealizado por mim. Fatos concretos, por mim vividos e nos quais fui parte principal, justificam a apresentação do Projeto.

Em 1925, entrei para a Companhia Light e tive oportunidade de verificar, em minúcia, a organização do Serviço Médico daquela empresa. Relembro, constantemente, comunicados telefônicos que tal ou qual funcionário não era do agrado da companhia e não deveria merecer atestados médicos. Não raro o doente se apresentava realmente enfermo. Concedia-se o atestado. Era, então, chamado o Diretor para justificar minha resolução, e dizer por que o empregado adoecia frequentemente.

Fui, várias vezes, transferido de um setor para outro da empresa. Trabalhava, mesmo, em Ribeirão das Lajes e Paraíba do Sul, por me julgarem demasiado amigo dos funcionários.

Em 1932 deixei a Companhia e passei a exercer atividade na Caixa. A situação modificou-se um pouco. Casos concretos no entanto, demonstravam que o patrão continuava a exercer influência sobre os serviços médicos.

De uma feita — lembra-me bem — concedi três dias de licença a um condutor que sofria de epidermofolia infectária nos pés. Um inspetor da companhia, entretanto, viu esse condutor pintando a grade em frente a sua casa. Tanto bastou para que a empresa oficiasse ao Diretor do Serviço Médico da Caixa e ao Presidente daquela instituição, alegando que em três dias de licença a um empregado que fora visto pintando as grades de sua residência.

Se a doença era nos pés — tratava-se, então, de epidermofolia infectária — não havia inconveniente em que o indivíduo pintasse as grades de sua casa. Não era possível, porém, obrigá-lo a trabalhar de condutor na situação em que se encontrava!

Sr. Presidente, deixo de enumerar vários outros fatos que se passaram comigo no desempenho de minha atividade profissional, quer na Companhia, quer na Caixa da Light. Isso até 1949.

Após aquela época — quando ficaram os médicos da empresa com o privilégio dos atestados — a situação mudou de aspecto. O doente consulta o médico da Caixa e depois tem que ir ao de Companhia, para este conceder a licença. Se o médico da Caixa concede licença, o da Companhia recusa o atestado e o paciente não tem o direito de ficar em casa, sob pena de punição. Trata-se de irregularidade que, me parece, não deve perdurar.

O Serviço Médico da Companhia Light usa de artifício quando o empregado está realmente enfermo, com exteriorização da moléstia. Nos casos, por exemplo, de úlcera nas pernas ou de linfagite não pode recusar o atestado.

Concede, então, um dia de licença obrigando o trabalhador a voltar ao Serviço no dia seguinte para obter mais um dia. E assim continua, forçando o enfermo a locomover-se dormente longínquos subúrbios até conseguir, de pouco em pouco, os dias de que carece.

Sr. Presidente, não desejo alongar na enumeração de fatos concretos. Os da Companhia Light do Rio de Janeiro e da Companhia de Minas de Ouro Velho, em Minas Gerais, elucidam perfeitamente a proposição que acabo de apresentar. Vi a mesma restabelecer a hierarquia que tem por finalidade dar ao médico assistente o direito de conceder atestado, de conceder ao médico que trata do doente a autoridade necessária para dizer quantos dias de licença o doente precisa de repouso. Evitar, assim, que os empregados se tornem vítimas de perseguições por parte das empresas, cujos diretores e chefes parecem achar os superintendentes, tratam os empregados de maneira humana. Nem se poderia argumentar que procura esta ordem de concessão de atestado prejudicar os médicos das Caixas concedendo-lhes a uma longa mão.

Quem por lei, concede mais de 15 dias de licença é a Caixa. Então se o médico da instituição pode dar mais de 15 dias, deve também ter autoridade para conceder todo o tempo necessário ao tratamento dos seus doentes.

Sr. Presidente, espero que o plenário desta Casa, levando em consideração a justificativa deste projeto, restabeleça situação que me parece justa e humana. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, segundo orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, recente travézi na baía de Guanabara, com um avião de aerodina Empresa ainda mereceu a notificação da imprensa, uma vez que permanece sob as águas o avião, estacionado a 15 metros em seu fundo, os corpos de três vítimas não encontrados.

Desastres verificados anteriormente em condições idênticas ao de que fazemos alusão a baía famosa qual o Estado de Santa Catarina, entretanto, repercutiu nesta Casa através, principalmente, da voz do eminente Senador João Antônio de Albuquerque, representante daquele Estado, em cuja Capital ocorreu o acidente lutuoso que envolveu também, com a morte de um jovem, família de suas relações pessoais.

Ficou positivado naquela época, que o acidente não deveria vitimar a lamentar; se os passageiros estivessem munidos de coletes salva-vidas.

Tempos depois, novo desastre de tal consequência verificou-se em outra região, ainda com sacrifício por enforcamento, de criaturas que escaparam do impacto do avião sobre as

águas, não puderam, contudo, vencer a náutica a distância, que os sequestrava a terra, ou sperar, pelos menos, os socorros, que, geralmente, chegam com lamentável atraso.

Agora em plena Guanabara, com a torre do Aeropórtos Santos Dumont atenta às evoluções de uma nave aérea, descontrolada pela imobilização de um dos motores, tendo notado avaria em os minutos fatais da queda inevitável do aparelho, somente após mais de duas horas do acidente e que apareceram as primeiras lanças, para recolher os sobreviventes esfaustos e desesperados mesmo se qualquer ajuda, já tentando alcançar com as suas próprias energias algum ponto da enseada traçozeira.

Quasi vinte minutos, no entanto, permaneceu flutuando o aparelho com sua tripulação e passageiros a esperar angustiosamente os socorros, que não deveriam tardar.

Conhecemos, Sr. Presidente, todos os pormenores do acidente, de qual se não hou. maior número de vítimas, é por que a pericia de um piloto experimentado permitiu que a nave pousasse suavemente sobre as águas.

Pergunta-se: se lh. foi possível, ao piloto, pousar, com manobra tão elogiável a vida de passageiros, porque se não garantiria também a sua segurança, diante da possibilidade de ocorrência de outra avaria, com a utilização de salva-vidas?

Os depoimentos impressionantes dos sobreviventes Sr. Presidente, não se encaminham para outra alternativa, pois vítimas de um desastre de aviação, unicamente por falta dessas peças de grande utilidade.

E' incrível que os tornam raros atualmente, os acidentes de tal ordem, face à perfeição da mecânica e à vida de aviação de motores com garantia de irrepreensível funcionamento. Assim é possível manter-se com regularidade, a navegação aérea em todo o mundo com uma infidelidade de aparelhos de todos os tipos transportando milhões de passageiros, diante de um número de acidentes anotados se torna fraco, ou, no cômputo estatístico, não deve ser levado em consideração.

Eis, talvez a razão pela qual, mesmo nos aviões transoceânicos, que estão equipados com quantidade bastante desses coletes, já se nota desinteresse em instruir os passageiros sobre os métodos de usá-los em casos de emergência, por parte da empresa, em, confiante em que nada aconteceria dadas as afamadas máquinas que impulsionam os velozes quadrimotores, nos quais os riscos ainda são insignificantes uma vez que, até com o auxílio de dois motores, poderão levar vôlume a um destino certo os que nelas se encontram.

Em todo o caso, em uma situação dramática, demonstrando os auxílios, como se poderão manter sobre as águas tripulantes e passageiros se não estiverem munidos de coletes salva-vidas?

Nas linhas internas do país, entretanto, os aparelhos não são dotados desses complementos preciosos, que têm criada situações tremedais, quando ocorre uma decisão tomada no mar ou num rio, por defeito intencional, com o consequente afundamento.

Sem que tal providência, Sr. Presidente, desmereça as preocupações dos Aerodistas, manifestadas nobilitamente, pelas colunas do "Diário Carioca" de que as notícias do nosso devem obedecer a penalidades técnicas prevendo dificuldades em emergência, sustentando a hipótese de que o acidente (de que resultaram quatro vítimas ainda não localizadas) inevitavelmente seria evitado se as condições do Aeropórtos Santos Dumont não fossem tão desfavoráveis. Tais preocupações se acentuam consideravelmente quando o piloto do avião sinistrado viajava à noite, sofrendo desastre físico em consequência da atenção con-

centrada num regresso forçado e tendo um motor em "pane", com a plena consciência do perigo inclusive porque havia má visibilidade. Na noite do acidente havia muita névoa seca, propiciando ilusão de ótica sob os faróis acendidos para aterrissagem (forma-se um lençol claro, parecendo pista). Em tais circunstâncias os pilotos, que tendem a se aproximar do campo em maior altitude à noite do que durante o dia — por um imperativo de segurança — estão sujeitos a não apanhar a princípio a pista para aproveitá-la inteira, com o que, sendo pequeno o espaço disponível, fica o seu problema semelhante ao de um pouso em porta-aviões. Nessas condições qualquer erro de julgamento do piloto pode levar um avião ao mar e a hipótese é vista pelos aeronautas como séria preocupação.

Esta vista, Sr. Presidente, militando a favor da hipótese dos técnicos do Sindicato Nacional dos Aeronautas, os vários acidentes com aviões de carga e de passageiros que, por motivos óbvios, foram forçados a manobrar do cavalo de pau ou na impossibilidade de tal recurso, o inevitável mergulho nas águas com as consequências mais dolorosas.

Foi precisamente o que aconteceu com o avião da Cruzeiro do Sul, que, sendo obrigado a descer no mar, em virtude de desarranjo em um dos motores, não pôde meter-se na superfície por mais de quinze minutos, ficando seus tripulantes e passageiros, no seio da baía, desorientados, debaixo de uma extenuante depressão na ansia de alcançar a margem, ante a falta de prontidão nos socorros, o que deu em resultado perda de vidas, por afogamento.

É preciso, pois, Sr. Presidente, que sejam adotadas providências no sentido de que, no futuro, encontremos que têm necessidade de recorrer ao transporte aéreo, nas viagens em território nacional, a desejada segurança, dentro é natural, das perspectivas, que nem sempre são animadoras, de um pouso forçado em solo ou em águas, nestes, pelo menos, possa, com o auxílio desses objetos protetores, esperar os auxílios ou alcançar terra firme com as suas próprias forças.

Eis como, Sr. Presidente, o bom senso pode justificar o novo apelo que se faz da tribuna do Senado às altas autoridades da Aeronáutica e às empresas de aviação comercial: a fim de que equipem quantos antes os seus aparelhos com os úteis colletes, na presunção de que estarão recompensados das despesas com a sua aquisição, em face da confiança restaurada nos seus serviços na emergência de desastres, que não podem ser, infelizmente, impedidos, como o que vem de suceder com o "Douglas" da "Cruzeiro do Sul", de que resultou perda; — isto sim, evitável de tais vidas tão necessárias ao lar e à própria coletividade brasileira.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Waldemar Pedrosa, terceiro orador inscrito.

O SR. WALDEMAR PEDROSA:

Sr. Presidente, inscrito há muitos dias, só hoje, por circunstâncias que independem do meu desejo, venho à tribuna.

Após receber das mãos honradas do Marechal Mascarenhas de Moraes as altas funções da chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, proferiu o Ilustre General Canrobert Pereira da Costa seu tancioso discurso, que mereceu inserção nos Anais do Congresso Nacional.

Esse documento, emoldurado de conceitos altamente patrióticos, em que o Ilustre General Canrobert Pe-

reira da Costa traça o programa da sua atuação, concernente, sobretudo, à coesão, união e harmonia das Forças Armadas da Nação para a defesa das instituições e do regime, é, realmente, grande valor histórico, e para que o mesmo figure nos Anais do Senado peço permissão para proceder à sua leitura.

(Lendo)

"Ao receber de Vossa Excelência, Sr. Marechal Mascarenhas de Moraes, o honroso cargo de chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, não sei mesmo o que mais me deva cessar — se a investidura em tão elevadas funções, que atribui ao fato de ser, entre os meus pares nas três armas, o mais graduado disponível — e se, em verdade, o ser vossa Excelência quem ora m'as transmite, depois de tê-las tanto dignificado.

Afastando-se da chefia deste alto órgão, depois de ter mais uma vez prestado, em horas críticas para a nacionalidade e para as nossas forças armadas, assinalados serviços, ao impulso de um escarçoso espírito de patriotismo e de lealdade, quis Vossa Excelência, aliás, com a sua resolução irrevogável, legar-nos mais um exemplo marcante de dignidade e de renúncia desinteressadas. Por tudo renou-se Vossa Excelência guia e inspiração das altitudes a que nos obrigamos a assumir, na esfera de nossas atribuições e no desempenho das responsabilidades de que nos vamos investir.

CIMEI, FAR A UNIAO DAS FORÇAS ARMADAS

E é ainda seguindo a trilha por Vossa Excelência indicada, ao articular e polarizar em torno deste Estado-Maior as três forças armadas — na comunhão de um mesmo sentimento e da mais sincera unidade de vistas — a despeito do tumultuar desenfreado das paixões em derredor, — que nos dedicaremos inteiramente a esta tarefa, tão patriótica quanto indeclinável na hora presente, de cimentar indestrutivelmente a união mais íntima e sagrada entre o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, integradas de todo o coração, no papel histórico que sobretudo lhes cabe, nesta quadra ainda incerta, de mantenedoras da ordem, defensoras do regime e protetoras das instituições democráticas que juramos defender.

RESISTENCIA AS FORÇAS

Postas inteiramente à margem quaisquer veleidades pessoais de interferir indviduamente nos rumos políticos que a Nação cumprirá, livremente escolher com a clareza de consciência que Deus, por certo, não lhe negará: suplantadas quaisquer ambições políticas, personalistas, de todo descabidas quando o momento é de união sobre tudo dentro das forças armadas, — e o é também de desinteresse e de devotamento à causa pública, dominadas quaisquer exaltações de sentimentos ou pretensões de lealdades partidárias, capazes por si sós de espalhar a discórdia e gerar a desconfiança e o consequente e nefasto desentendimento; recuperados ao seio das forças armadas os dignos e leais camaradas que de nós se têm afastado por miragens enganadoras ou levados por generosos impulsos de dar tido de si à obra política ou administrativa de que tanto carece o país — voltemo-nos, integralmente, para a urgente tarefa profissional de melhor nos entendendo, melhor sabíamos, e possamos resistir, como sólida muralha, aos embates enfurecidos de quaisquer forças desagregadoras e não ceder ante a infiltração solerte dos inimigos apaixonados de nossas instituições militares.

ACIMA DE INTERESSES E PARTIDARISMOS

E, pois, a serviço de orientação tão claramente definida que, desde logo, me disporei eu, e na medida de minhas forças, por também este alto órgão de planejamento e estudos, —

cuja esfera de ação própria é a do trabalho conjunto das três forças armadas, em nível igual de responsabilidades e animadas do propósito único de servir ao país, — acima, bem acima de quaisquer partidarismos estranhos, de quaisquer ambições de indivíduos ou de grupos, de quaisquer interesses inconfessáveis de predomínio ou de inadmissíveis conflitos de liderança.

REINTEGRAÇÃO NAS TAREFAS PROFISSIONAIS

Certo estou de que, olhos bem abertos aos perigos que as mínimas dissensões entre nós favorecem, e encorajam as atividades demolidoras dos que se beneficiam com a instabilidade, a desordem e a intranquilidade, ce um povo que só aspira paz e tranqüilidade, saberemos todos resistir, serenamente, às incitações e às manobras de sedução, reintegrando-nos, conscientes de nos as deveres profissionais.

APOIO E COLABORAÇÃO

Dos dignos camaradas que neste Estado-Maior servem, brilhantes representantes de suas respectivas corporações; da Escola Superior de Guerra que dia a dia cresce no conceito de nossas elites civil e militar, através de seus diversos cursos e dos trabalhos e pesquisas de seu Departamento de Estudos; dos Estados-Maiores do Exército, da Armada e da Aeronáutica, sob a chefia esclarecida de reconhecidos expoentes das três forças armadas e não menos de Suas Excelências os Srs. Ministros da Guerra, Marinha e da Aeronáutica, cujo apoio e cooperação são de todo imprescindíveis à tarefa que a este órgão cabe desempenhar — estou seguro de que não desmerecendo da confiança que em nós todos deposita o governo da República, possamos — levar avante, coesos e unidos por elevados propósitos, a obra que ora se impõe e urge de assegurar à Nação um clima imperturbável de tranqüilidade e de ordem; de confiança e de paz que lhe permita restaurar-se e vencer galhardamente a profunda crise econômico-social que em nossos dias atravessa.

Orientemo-nos, num comum e leal esforço para que outros que de nós recebam em futuro próximo, as responsabilidades dos mesmos cargos, que ora detemos em mãos, possam, enfim, sem tropeços e sem dificuldades maiores, dedicar-se, sem preocupações e com segurança à solução efetiva dos graves problemas de reaparelhamento material de nossas forças armadas e adestramento combinado mais intensivo e profundo de nossos quadros e de toda a estrutura da base da confiança e da compreensão mútuas entre militares de terra, do mar e do ar, que buscaremos desde já alcançar, firmemente, através do trabalho em comum e de uma também comum vigília de armas.

VIGILIA DE ARMAS

Pois vigília de armas é o que a todos nós, no momento, de fato se impõe — para que não buquem mais uma vez dissociar-nos pelos artifícios manhosos da intriga ou pelos processos envolventes da sedução, com o traço objetivo de, mais tarde, ferir de morte a Nação, e, em nome, violentando-lhe a vontade e sufocando-lhe o trombetear da demagogia irresponsável e sob a capa de mistificações despidoradas, seus indiscutíveis e profundos sentimentos de amor à democracia e à liberdade, de respeito à pessoa humana e de culto às virtudes cristãs, que fazem do brasileiro um homem novo e farão do Brasil — assim o esperamos — a pátria radiosa de amanhã.

Eis o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Continua a hora do expediente).

Tem a palavra o nobre Senador

Onofre Gomes, quarto orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, acabamos de ouvir pela brilhante oração do Ilustre representante do Amazonas Senador Valdemar Pedrosa, a leitura de um dos documentos basilares, que servirão de testemunho aos futuros historiadores da política brasileira, na interpretação dos fatos ultimamente desenrolados, no cenário nacional, cujas consequências ainda perduram.

Permita-me o Senado ler, em segredo, para que se registre também nos Anais o Manifesto das Forças Armadas à Nação. Ei-lo.

"Publicações precipitadas divulgações de atitudes personalistas e ilações dúbias, a propósito dos fatos que culminaram na trágica madrugada de 24 de agosto insinuam conclusões inexactas desastrosas e apaixonadas obumbrando a atitude serena, firme, clara e patriótica das Forças Armadas Nacionais envolvidas na crise político-social que originou esses acontecimentos.

Embora conscientes do valor e do realce dessa atitude que confirma a maturidade das Forças Armadas totalmente alheias às paixões políticas mas fiéis à ordem e aos preceitos legais de nosso regime constitucional — firmamos a intenção de não antecipar declarações públicas em tal sentido, aguardando que as próprias consequências dos fatos evidenciassem a realidade de nossos propósitos e que, amainados os apaixonados debates, fosse-nos dada a oportunidade de seu registro verídico e sereno, para o ulterior julgamento da história.

Contudo, acentuam-se insinuações perfidas contra as Forças Armadas, exigindo imediato revide: acusações solertes, tendenciosamente propagadas, procurando gerar desconfianças e animosidades perniciosas às Corporações Militares, doestros calúnias são afremessados aos nossos Chefes Militares escurecendo a sensateza de suas deliberações patrióticas e induzindo ambições contrárias aos sentimentos cívicos que imperam nas classes armadas publicações esporádicas são comentadas deturpando a legítima apreciação da vigília e da atuação oportuna das Forças Armadas, conscientes de suas responsabilidades e de seus deveres perante a Pátria e o regime democrático.

Assim em face de tão impatrióticas agitações é principalmente considerando que o momento atual exige um clima de união compreensão e trabalho tranqüilo e próprio ao voto livre e justo, que proporcione um ambiente consciente a par de uma sensata cooperação com o Governo em tão grave conjuntura e, ainda, mais com o objetivo de realçar a verdade, restaurando a devida confiança nas Forças Armadas baluarte precioso da ordem e da manutenção do regime e que transigimos com nossos intuitos anteriores, para pontinha, em sequência as principais fases dos acontecimentos, as quais evidenciam o proceder dos Chefes das Forças Armadas e particularmente esclarece as controversias decorrentes de suas reuniões e deliberações.

A proporção que se agravava a situação econômico-social do país, fortemente explorada e debatida nas polémicas político-partidárias destes últimos meses, o cuidado primordial dos Chefes Militares foi isentar as Forças Armadas de quaisquer participações em tal sentido conservando-as vigilantes e prontas a manutenção da ordem e do regime, não obstante as inquietudes que se espraiavam em todos os setores militares e decorrentes das crises econômicas sociais e morais que avassalavam toda a nação. Entretanto não é preciso frisar que estas finalidades foram disciplinarmente compreendidas e mantidas até o nefasto acontecimento do dia 5 de

agosto que, como era de esperar atormentou o país.

3 - A partir desse trágico acontecimento, porém, o que então evoluía no âmbito político econômico e social transformou-se em crise político-militar, muito agravada por fatores de ordem moral, quebrando abruptamente a serenidade das Corporações Armadas ante o criminoso perverso e execranda assassínio de um de seus oficiais superiores, de elevado e justo conceito na classe o major aviador Rubens Florentino Vaz.

Considerando este bárbaro episódio em seguida aos desregramentos públicos que culminaram com o espancamento do jornalista Nestor Moreira e motivaram o inquérito policial instaurado para apurar as responsabilidades de uma nova e insólita agressão ao major Luiz Gonzaga de Andrade Serpa, justa e lógica se impunha a apuração do crime da rua Toneleros mediante inquérito policial militar de que a Aeronáutica participasse.

Elis, em serena stímulo o lútrito da lamentável crise político-militar que impôs, pela aceleração dos acontecimentos revelados não só um novo e imediato exame da crítica situação pelos Altos Comandos das Forças Armadas como a expedição de diretrizes para a conduta de seus comandados em plena consonância com os sentimentos das classes militares e os preceitos legais reguladores da ordem e da disciplina. Tais sentimentos, sempre inspirados no zelo da Constituição e do Regime visavam, como condições primordiais a perfeita coesão e uniformidade de atitudes no âmbito das três Forças Armadas.

Para este fim, processaram-se, sucessivamente, reuniões prévias e conjuntas dos Altos Comandos da Marinha, da Aeronáutica e do Exército com o concurso do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas delas resultando as Notas já divulgadas em essência firmando e ratificando:

— O compromisso assumido pelo Presidente da República de mandar apurar imparcialmente a responsabilidade dos implicados na tragédia da rua Toneleros e entregá-los à Justiça — a manutenção da ordem e da disciplina, secundando a atuação governamental e sustentando, quaisquer que fossem os rumos dos acontecimentos, o regime e os preceitos constitucionais;

— O zelo pela coesão das Forças Armadas, com a manifestação uniforme de suas atitudes e deliberações.

3 - No entanto, a proporção que se firmavam essas deliberações os acontecimentos precipitavam-se agravando a situação do governo e cada vez mais inquietando o ambiente militar em seus diferentes quadros pois, através do inquérito surgiram, sucessivamente:

— as provas da participação da Guarda Pessoal do presidente da República inclusive do seu chefe na preparação, e execução do monstruoso crime;

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembra ac nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. WALDEMAR PEDROSA:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente requero a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Onofre Gomes conclua seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Waldemar Pedrosa.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço, sensibilizado, a gentileza do nobre colega, representante da Amazônia, Senador Waldemar Pedrosa e à Mesa a concessão que me vêm de fazer.

(Concedendo a leitura)

— a apreensão e revelação do arquivo do chefe da Guarda Pessoal em referências anteriormente desautorizadas e invariavelmente administrativas; e, principalmente,

o conhecimento de que o chefe da Guarda Pessoal, humilhando o compromisso presidencial de segurança nacional das responsabilidades da época mandara o subchefe da mesma divisão aos milicianos e entregar-lhes a milícia a mil, para facilitar a fuga.

Como era de prever, todas essas manifestações revelaram a existência de uma situação de grave comprometimento da honra e da moralidade da Guarda Pessoal, não só para o momento mas para o ambiente da democracia dentro o ambiente mas também para a confiança e a fé da população em relação aos militares e a esta milícia nas manifestações públicas e nos atos de honra e de disciplina. Consequentemente, a situação da Guarda Pessoal, a situação da honra e da moralidade da Guarda Pessoal, a situação da honra e da moralidade da Guarda Pessoal.

Atendendo à ocorrência de todos esses fatos novos e, ainda:

— a participação tentada pelo General Augusto da Amaral Dutra na tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a participação do General Augusto da Amaral Dutra na tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a participação do General Augusto da Amaral Dutra na tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

— a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

da realidade ao Sr. Presidente da República.

Como remate final, processou-se a reunião ministerial da sexta reunião da 24 de agosto e o Senhor Presidente da República, com o apoio solidário das suas Ministros, decidiu entrar em licença, com o termo a partir da seguinte data:

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

O Presidente da República, assim, até a Ministria para o Assessoramento da Defesa Nacional, para a defesa da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil; a tentativa de subversão da ordem constitucional, militar e, mesmo, civil;

a nossa história registra é a de um civil.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço, penhorado, a justiça apreciada que, com o seu alto critério, V. Exa. se permitiu fazer a atuação incontestavelmente patriótica e nobre que mais uma vez tiveram as Forças Armadas do país.

O Sr. Thomas Rodrigues — É da história do Brasil.

O SR. ONOFRE GOMES — Com muito bem diz V. Exa., é muito fácil interpretar esse fato sociológico. As Forças Armadas, e, em particular o Exército, profundamente radicado, na alma e no sentimento popular, jamais poderia compreender — e permito Deus que jamais deixe que compreenda — que só há a maneira de, na paz, servir bem a esta nação: não se afastar do primado da precedência da ordem jurídica na orientação e no conduzir administração do país.

O Sr. Thomas Rodrigues — Aliás, a história das Forças Armadas do Brasil é única entre as Repúblicas Sul-Americanas.

O SR. ONOFRE GOMES — Muito agradeço o aparte de V. Exa. que confirma o juízo certamente justo acerca da atitude das Forças Armadas brasileiras.

Sr. Presidente, a democracia, cujo exercício vimos tentando, desde os últimos anos do império e no longo transcurso da vida republicana, assenta, incontestavelmente, em dois princípios: primeiro — o preceito da liberdade, fruto da permanente e ativa vigilância dos cidadãos, para que ela não nosa mesmo solertemente, ser anulado.

Quanto ao primeiro princípio, Sr. Presidente, — o preceito do poder — toda a nação já haverá compreendido que ruia. Foi o exercício do segundo princípio, de que — o preceito da liberdade implica a permanente e ativa vigilância dos cidadãos da República que renova os acontecimentos no mundo conveniente, de forma que não só o regime e nem mesmo a nação conhecesse os sobressaltos e sofrimentos, e consequentemente da derrocada e da tráfica do primeiro princípio nas condições do regime democrático: — o preceito do poder é a convicção das responsabilidades que seu exercício acarreta.

Fram estas, Sr. Presidente, as observações que desejava trazer ao conhecimento do Senado ao mesmo tempo em que procedi à leitura desse inestimável documento histórico que mais uma vez apresenta as Forças Armadas à Nação brasileira na sempre e nunca derogada posição de bem servir. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Achando-se ausente desta Câmara o Sr. Senador Silvio Curvo designo o nobre Senador Joaquim Pires para substituí-lo na Comissão Mista incumbida de relatar a veto presidencial ao Projeto de Lei que institui o Fundo Federal para o impulso único sobre energia elétrica altera a legislação da indústria de consumo e dá outras providências. (Pausa).

Está finda a prorrogação da hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Requerimento número 451, de 1954, do Sr. Hamilton Nogueira e outros Srs. Senadores, pedindo a transcrição nos Anais do manifesto das Forças Armadas sobre os últimos acontecimentos políticos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, de o alar a V. Exa.

o a Casa que votei a favor da transcrição em nossos Anais do Manifesto assinado pelos Srs. Ministros Militares e Chefes de Estados Maiores.

Ontem, em estava inscrito em primeiro para cuidar precisamente deste assunto. Infelizmente, como V. Exa. sabe, não houve numero para abertura dos nossos trabalhos.

Antes do mais, desejava dizer que é hábito parlamentar, meu, quando me dirijo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, procurar ir mais à inteligência e ao raciocínio dos meus ilustres colegas do que, mesmo à parte sentimental de cada um. Trata-se, no caso do Senado Federal, de uma assembléia de elite. Teu assunto nesta Casa homens da mais elevada cultura e de todos os ramos do saber; aqui estão homens experimentados na vida pública, sobretudo na administração do país. É uma prova do meu respeito a esta soma de cultura, procurar falar argumentando, apresentando razões que cheguem à inteligência e não à emoção de cada um dos meus colegas. Daí porque, muitas vezes, debatendo teses no Senado, não entro em pormenores, porque presumo sejam eles mais conhecidos pelos meus colegas do que por mim próprio.

Assim, quando falo na influência dos trustes internacionais, entendo que ela é exercida num determinado sentido, aproveitando incidentes, fatos que ocorrem e que são explorados no intuito predeterminado pela propaganda internacional.

A vontade e os interesses dos trustes influem, como naqueles rudimentos de noção de mecânica, quando estudamos o paralelogramo de forças, como a maior força que dá sentido à resultante, final.

Na última vez em que tive a honra de falar no Senado, recebi aparte do nobre Senador Bernardes Filho, aparte esse que classificou de pilhéria, de brincadeira de S. Exa., porque, o Senador sabe — e o meu nobre colega também — o melhor do que ninguém — do alto apelo que tenho pela inteligência e cultura de S. Exa.

O Sr. Bernardes Filho — Muito obrigado a V. Exa..

O SR. DOMINGOS VELASCO — Acredito que o nobre colega deu aquele aparte num desses momentos de bom humor. Verifiquei, porém, que um jornalista que não tem, cartamente, o traquejo intelectual, a cultura e a experiência do Senador Bernardes Filho, também interpretou a ação dos trustes da forma com que brincou o meu nobre colega.

O Sr. Bernardes Filho — Não conheço esse jornalista, mas gostaria de saber quem é.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É o Sr. Odilo Costa Filho, responsável pela seção política do "Diário de Notícias". Esse senhor, hoje, se encontra numa alta posição junto ao eminente Presidente da República, Sr. Café Filho, encarregado que é das relações públicas — public relations — influência dos trustes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Public relations?

OSR. DOMINGOS VELASCO — Parece-me que a pronúncia é esta.

O Sr. Bernardes Filho — Vejo que o nobre Senador Domingos Velasco fala o inglês corretamente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço a V. Exa., mas não é tanto assim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como sou tupiniquim e não falo inglês, vou pedindo logo a tradução.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O Sr. Odilo Costa Filho, que é responsável, — segundo sabemos, pela seção política do "Diário de Notícias", escreveu o seguinte:

"Cabe acrescentar uma ligeira palavra sobre o Sr. Domingos Velasco. O senador social-getulista sustentou na tribuna do Senado que os ataques ao Sr. Euvaldo Lodi são movidos pelos trustes estrangeiros, pois somente

depois de declarações do Sr. Lodi pela nacionalização da indústria brasileira (aliás feitas em Nova York...) intensificou-se a campanha contra ele. É uma afirmativa de revoltante má fé, sobretudo no que toca ao "Diário de Notícias". Somos insuspeitos nessa matéria de nacionalização. E temos muitos anos de luta limpa que não podem ser aviltados por essa peca caluniosa. O que há conosco é que nunca fomos sócios do Sr. Lodi na venda de terrenos da Barra da Tijuca, como certo senador social-getulista".

Ora, pelo tom amargo da notícia, verifica-se que o Sr. Odilo Costa Filho colocou a carapuça na cabeça do "Diário de Notícias", sem a menor razão. Primeiro: o discurso no qual me referi ao Sr. Euvaldo Lodi foi pronunciado há um ano e não agora, segundo: porque naquele discurso eu resguardei que, muitos estavam contra o Sr. Lodi por outros motivos, como estava o "Diário de Notícias".

Sabemos que esse jornal tivera uma uma questão com o SESI, daí passando a atacar o Sr. Euvaldo Lodi, que também se defendeu pela imprensa, e a questão ficou adstrita a esse sinuato.

Foi para essa briga que pedi a atenção do Senado no discurso proferido há um ano; desavença que não se alastrou pelos outros jornais. A partir de determinado momento, porém, a campanha contra o Sr. Lodi tomou conta do país, das rádios...

Dada essa explicação, responderei à picuinha pessoal do nobre Chefe das Relações Públicas do Palácio do Catete.

Os comunistas, Sr. Presidente, já me chamam de latifundiário, banqueiro, sócio do Sr. Euvaldo Lodi. Não sou, entretanto, latifundiário não sou banqueiro, nem sócio do Sr. Lodi.

Quando se iniciou a campanha dos trustes no Brasil, alguns jornais usaram das mesmas acusações da imprensa popular comunista, denominando-me latifundiário, banqueiro e sócio do Sr. Lodi. Parece, entretanto, que, no ano passado, — quando o defendi aqui, mas não a posição do Sr. Lodi — indiquei uma das razões de convicção que me levaram à identificação dos trustes. Ao tomar essa posição, no juízo do Chefe das Relações Públicas do Palácio do Catete, parecia que eu defendia um sócio. Nunca fui sócio do Sr. Lodi. A verdade, posso contá-la; e minha melhor testemunha é o Sr. Presidente Café Filho.

Em 1928, quando saímos das prisões, depois de dissolvido o Congresso, o Sr. Café Filho veio do exílio. Montamos um escritório à Rua Buenos Aires n.º 100, 4.º andar, onde ainda me encontro. O ex-deputado Souza Leão estabeleceu-se no terceiro andar. No quinto pavimento, trabalhava o ex-deputado Lengruber Filho. Assim sendo, estávamos em constante contacto. Lembro-me de que nossas e contarei um pormenor, que julgo situação pecuniária era muito difícil muito honroso para o Sr. Café Filho.

Certa vez, um adversário político levou, para ser protestado, um título, se não me engano, de mil cruzeiros; avaliado por S. Exa., no Rio Grande do Norte. Ao saber do fato, o Sr. Café Filho pediu-me emprestado quinhentos cruzeiros, que, infelizmente, não tive para servi-lo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Bem tempo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Foi nesta emergência que passei a vender terrenos para o Sr. Lodi, mediante comissão.

Desde que sai do Exército, exerce a profissão de corretor de imóveis; e vendi terrenos para o Sr. Lodi de 1938 a 1941. Convidei o Sr. Café Filho e o Sr. Lengruber Filho para, comigo venderem também terrenos, mas o Presidente Café Filho, na ocasião, e o ex-Deputado Lengruber Filho organizaram empresa de transporte e de-

la foram cuidar, tirando os meios de subsistência, como eu também o fazia da venda de terrenos. Ganhava apenas comissões; e foi só. Não viria, anos depois, defender o Senhor Lodi como se seu sócio fora. O Chefe das Relações Públicas do Catete deve tomar como primeira testemunha da minha atuação àquela oportunidade o Sr. Presidente Café Filho. Sua Exa. é quem poderá fazer ao seu auxílio as razões pelas quais vendi terrenos para uma empresa do Sr. Lodi, enquanto o Sr. Café Filho deixou de vender porque foi tratar da sua empresa de transportes para São Paulo.

Dada esta explicação, Sr. Presidente, continuo dizendo que a força maior e, portanto, a que determinava resultantes dos conjugados de forças em todos os incidentes havidos no Brasil, era a força do truste internacional.

Não pretendo que o Chefe da Public Relations do Catete esteja enfrontado nas questões internacionais como, por exemplo, o comentarista de "Le Monde", de Paris, que, como o Senado sabe, é um dos jornais de maior autoridade nesse campo em toda a Europa.

"Le Monde", na sua edição de 26 de agosto, portanto, 48 horas depois do golpe, já dava a sua opinião, declarando:

"O suicídio do Presidente Vargas não é, apenas, um dos acontecimentos mais dramáticos da política interna do Brasil nos últimos trinta anos. Assinala também o alinhamento do "colosso do sul" no processo que há um ano caminha em todos os países latino-americanos: — preponderância militar, esmagamento de algumas experiências verdadeiramente populares, dependência cada vez maior, em relação a Washington.

E o comentarista analisa, no dia 26 de agosto, como pessoas inteiramente a par dos acontecimentos internacionais:

"Certas ou erradas, as massas latino-americanas estão persuadidas de que Washington acentuou consideravelmente o seu domínio sobre a América Latina desde o advento do poder dos Republicanos.

A questão da Guatemala não contribuiu, é certo, para destruir essa convicção. Aquilo que Washington insiste em considerar como notável vitória diplomática, na realidade, desferiu profundo golpe no prestígio americano em todos os países que ficam ao sul do Rio Grande".

O trecho que se segue do comentário de "Le Monde" coloca exatamente a questão como deve ser colocada:

"A morte de Vargas não pode ser explicada somente pela preocupação de se pôr ponto final numa crise política nascida do escândalo".

"Nêle viu uma oportunidade única para abater Vargas antes das eleições de outubro, que deveriam renovar a totalidade da Câmara Federal e o terço do Senado. Considerou-se uma etapa a mais, nessa longa e dura luta que a oposição ao Governo há tantos meses.

Conseguiu o seu objetivo, além das suas próprias esperanças. A queda de Vargas foi uma vitória dos meios da direita, das "grandes famílias" ricas demais, sem qualificação, portanto, para dar lições de moralidade e de civismo.

A última mensagem de Vargas, a par de alguns trechos enfáticos, contém verdades muito duras. As pressões conjugadas dos "grupos nacionais hostis a um regime de garantia para os que trabalham" e dos "grupos financeiros internacionais" manifestava-se cada vez mais insistentes nos seus meses".

Sr. Presidente, estou citando a opinião de um jornal que não está sujeito a paixões a que, porventura, possamos estar. Por isso considero o documento firmado pelos Ministros da Marinha, da Guerra, da Aeronáutica e pelos Chefes dos Estados Maiores, mais de defesa dos que participaram do golpe militar de 24 de agosto. E do-

cimento que deve ser tido na mais alta conta para que, no futuro, os historiadores verifiquem qual a intenção desses Chefes Militares, todos eles de maior dignidade pessoal.

O Sr. Bernardes Filho — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O documento, em si, não me parece haja sido escrito por qualquer de seus signatários — o Brigadeiro Eduardo Gomes, o General Lott, o Vice-Almirante Eumundo Jordão Amorim do Vale, o General Canrobert Pereira da Costa, Almirante Saladino Coelho, General Fainza de Castro e Tenente Brigadeiro Gervasio Duncan — tal a linguagem em que está vasado: mal escrito, português cassange e pessimamente coordenado.

Tenho para mim que julgaram, repentinamente, haver necessidade de publicar-se alguma coisa; subscreveram então o manifesto, e o deram a publicidade. Não se trata só do seus termos, há trechos que parecem tirados dos speachers que transmitem partidas de futebol. A articulação das ideias também não convence, demonstra pobreza de linguagem. É, pois, documento melancólico. Sustenta doutrina que não é a das Forças Armadas.

Neste ponto, desejo salientar bem que, como nacionalista, e todos os que o são, não temos nenhum intuito de dividir as Forças Armadas, por simples razão: a quase totalidade de seus oficiais é nacionalista.

Não temos o mais leve interesse em dividi-las; os que assim desejam são, precisamente, as forças internacionais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Bernardes Filho — O nobre colega tem razão num ponto, é nas Forças Armadas que repousam as garantias da nossa soberania e da nossa riqueza. Devemos todos estimar e fazer votos por que se mantenham sempre unidas, com o pensamento no Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Exa. tem toda a razão, e se recordar os discursos que pronunciou desta tribuna, verificará meu maior respeito pessoal, pelos chefes militares, ainda quando deles divergindo, porque sei que o ponto fraco da defesa do Brasil, contra a ação dos "trustes", está precisamente na brecha que possam abrir nas Forças Armadas. Por isso, não tomo o documento como pensamento das Forças Armadas, que, em face dos últimos acontecimentos, estão realmente muito divididas pela soma enorme de documentos que vêm a público, quase que diariamente.

Vimos o manifesto do General Zenobio da Costa; a Ordem do Dia do General Estilac Leal, quando passou o comando, e uma entrevista do Brigadeiro Epaminondas. Estamos sentindo que esse documento é, realmente, apenas de defesa, que vale para explicar as intenções dos que deram o golpe, mas não o ponto de vista das Forças Armadas, ainda que reconheça que seus signatários, pelas funções que exercem, possam falar em nome das Forças Armadas, de acordo com o Regulamento militar. Mas do ponto de vista para julgamento histórico, não falam em nome das Forças Armadas mas, sim em nome daqueles que deram o golpe de 24 de agosto.

Sr. Presidente, basta uma doutrina aqui defendida, ou exposta nesse documento, para se poder afirmar que não é das Forças Armadas, nem de seus signatários. Por essa razão é que duvido tenha sido algum deles o autor real desse documento, principalmente quando chega ao ponto — depois de contar fatos do artigo, em termos e argumentos, por exemplo, de Carlos Lacerda, aliás, mais mal escrito — em que diz:

"A maioria dos chefes das Forças Armadas em serviço nesta capital.

O que se sabe é que dos 84 generais do Exército, apenas 14 subscreveram o documento a que se refere o General Zenóbio no seu manifesto; apenas 14 generais, e só em nome destes, dos brigadeiros e almirantes que serviam nesta capital e que se afirma isto:

"A maioria dos chefes das Forças Armadas, em serviço nesta Capital, foi induzida à conivência de que tão grave crise só poderia ser efetivamente julgada pelo afastamento do Senhor Presidente da República, sem quebra dos preceitos constitucionais e legais."

Esta, Sr. Presidente, não é a doutrina das Forças Armadas, instituições nacionais destinadas a defender a ordem interna e a soberania nacional, na ordem externa. Esta é que é a doutrina. Nunca se disse que algum general em serviço nesta capital, ou a maioria deles pudessem transformar-se em tribunal para julgar o Presidente da República e considerar necessário o seu afastamento. Essa doutrina choca-se, violentamente, com a doutrina de outro chefe militar — o General Newton Estillac Leal, que, na sua Ordem do Dia de transmissão do Comando da Zona que chegava, sustenta a verdadeira doutrina do Exército, a respeito dos fatos ocorridos a 24 de agosto.

Dis ele:

"Não fui, destarte, surpreendido pelos acontecimentos. Sabia dos grandes interesses e das grandes forças atuantes. Por isso, previ-os largamente no tempo.

Tinha e tenho confiança na Justiça de meu país. Sempre acreditei na consciência jurídica de nossos tribunais. E, quando nela perdesse a confiança, teria para mim desaparecido qualquer resquício de esperança nos destinos do Brasil.

Compreendi e compreendo que a violência só se justifica e é mesmo um imperativo de dignidade — quando a segurança do direito for destruída, ou quando conspurcada pela consciência.

Ora, nenhuma das duas hipóteses ocorreu. O Poder Judiciário estava e está na plenitude do respeito que lhe deve a Nação, perfeitamente aparelhado para o cumprimento de suas altíssimas funções, em condições portanto de conhecer, estudar e julgar qualquer feito, por mais complexo que se apresente.

Acredito e acredito que a punição de crimes, sejam quais forem os criminosos, humildes ou altamente categorizados, deveria e deve ser de alçada da Justiça. A ninguém é dado prejudicar. Principalmente o soldado, cuja responsabilidade é tanto maior quanto é certo ser ele o detentor da força, instrumento de coação e violência, quando ilegítimamente utilizado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Proceder de modo contrário seria instaurar o arbítrio e a ilegalidade. Seria decretar a fclência da Justiça e o aniquilamento do Direito.

Não resta, portanto, o menor laivo de dúvida, que aos órgãos constitucionais específicos cabe julgar e punir os crimes alegados, ainda quando o criminoso seja o próprio Presidente da República.

Somente a paixão, aliada a certos interesses e, principalmente, a falta de confiança na Justiça, poderiam levar o país à situação atual, face a face com os mais difíceis e complexos problemas, abalado por tumultos e desordens, com o eclodir de greves, que bem trazem a angústia e o sofrimento dos menos favorecidos da fortuna.

As minhas apreensões, manifestadas com fraqueza aos meus subordinados diretos e aos comandantes de Corpos, não eram vãs. A crise vigente, ainda em pleno desenvolvimento, dá-me razão.

Um crime não justifica outro crime, sobretudo quando este crime não é de âmbito das leis ordinárias e, sim, um atentado contra a Constituição da República, que é a matriz de todo o Direito, o moto protetor de todos os cidadãos, inspirando-lhes confiança e segurança.

Não tenho dúvida de que esta, sim, é a doutrina constitucional, aquela que aprendemos quando curamos as escolas militares e que é adotada por noventa e nove por cento das classes armadas!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É a doutrina da boa razão, que todo o mundo compreende pelo próprio enunciado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não é a doutrina dos documentos, à qual aderiu a maioria dos chefes militares, constituindo-se em tribunal e decidindo que a solução da crise consistia no afastamento do Presidente da República. Absolutamente! A solução era a que o General Estillac Leal, o General Zenóbio da Costa e o Alto Comando das Forças Armadas após reunião levada a efeito no Ministério da Guerra haviam substanciada na Nota Oficial expedida e publicada em todo o país. Consistia na apuração do crime, na punição dos culpados, fossem quais fossem, e, se nele estivesse envolvido o Chefe da Nação, mandá-lo, na forma do art. 88 da Constituição Federal, à Câmara dos Deputados, que se pronunciaria a respeito, aceitando ou não a denúncia. Em caso afirmativo, o suspenderia de suas funções e o remeteria ao julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Nada mais podia ser sustentado pelos homens que dispunham da força.

Se o inquérito estava — como está — a eles entregue, podiam, perfeitamente, apurar a verdade, e se chegassem à conclusão de que o Presidente da República fora envolvido no crime, então seria julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Essa a doutrina que se poderia sustentar, e não a que advogam os que tomaram parte no golpe.

Sr. Presidente, vou encerrar minhas considerações...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu caro colega, nessa história toda não há doutrina, não há nada, a não ser o único propósito de derrubar o Sr. Getúlio Vargas. Todos estão certos de que era isso o que queriam e obtiveram.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Precisamente.

O Sr. Bernardes Filho — Permita o nobre colega um aparte, apenas para argumentar. Admitamos que houvesse o propósito de golpe; mas o golpe não chegou a ser dado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Penso que o aparte do nobre colega só poderá ser encarado como gracejo.

O Sr. Bernardes Filho — Não estou brincando. Quero declarar ao nobre colega que o golpe não chegou a ser dado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, não estamos aqui falando para a Nação — estamos depondo para a História; todos nós que vivemos esta época, seremos julgados. Os que ditam a força chegaram à conclusão, por uma sentença do Tribunal, de que a solução seria o afastamento do Presidente da República. Este foi o golpe!

O Sr. Bernardes Filho — Se V. Ex. me permite, direi que a prova de não

ter havido golpe está no documento de licença, que o Presidente Vargas estava disposto a assinar. Era a solução legal para o caso, mesmo que não sobreviesse o suicídio.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Seria solução de força, visto como S. Ex.ª não teria outro remédio senão o de concordar com a licença.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Presidente Getúlio Vargas assinaria tal documento apenas sob a pressão dos acontecimentos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Se o nobre Senador Bernardes Filho quiser raciocinar com as hipóteses, — já que estamos entrando nesse terreno...

O Sr. Bernardes Filho — Não! Estamos no terreno do raciocínio.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Vamos dizer que o Sr. Getúlio Vargas tivesse concordado em assinar o documento sem a influência das Forças Armadas, e que não tivesse havido nada. Se, então, S. Ex.ª resolvesse entrar em licença, seria um ato perfeitamente constitucional.

O Sr. Bernardes Filho — A rigor, porque havia sido aconselhado por pessoas amigas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Foi realmente aconselhado por amigos, como o General Zenóbio da Costa, o Ministro Oswaldo Aranha e por pessoas da família, unânimes em que a licença seria solução para evitar derramamento de sangue. E quando o Sr. Getúlio Vargas se decidiu a não renunciar, quando se disse que o General Zenóbio da Costa estava com ele; quando se disse que a licença só fora aceita pelos generais na condição de definitiva à renúncia, e que o Chefe do Governo achou que devia resistir; o Chefe da sua Casa Militar tomou todas as providências militares cabíveis no momento para resistir à prisão ou deposição do Presidente Vargas. Foi nesta emergência, ou quando o então Ministro da Guerra declarou que ia sair para prender os generais envolvidos, que se verificou o suicídio.

Não sabemos o que se passou no cérebro de S. Ex.ª. Cada qual faz uma suposição, acreditando uns que por motivo da onda de lama em que procuraram envolver pessoas de sua família; supondo outros que em consequência do crime da rua Toneleros

Cada um dirá o que lhe aprouver mas a meu ver um dos fatores principais do suicídio do Sr. Getúlio Vargas foi não desejar a guerra civil porque a resistência no Catete implicava a luta no meio das guerrilhas militares, que hoje o sabemos — ignoravam o golpe, estando à espera das ordens do Alto Comando de acordo com as decisões publicadas. Outras guerrilhas poderiam vir auxiliá-las, e, então, iríamos à guerra civil, cujas consequências nenhum de nós podia definir exatamente.

Nessa emergência, suicidou-se o Sr. Getúlio Vargas, e o governo. Nos termos da Constituição, passou ao Vice-Presidente, Sr. Café Filho. Os homens do golpe avançaram, são os que estão no poder. Merecem-me — tenho-o dito e repito — o maior respeito; a alguns deles estou ligado por laços de amizade, que vêm da infância, e tenho certeza de que tomaram essa atitude honestamente convencidos de ser a melhor solução, do ponto de vista deles.

Mas, Sr. Presidente, a situação é difícil para esses nossos patriotas.

Após a reunião do Alto Comando das Forças Armadas, antes do golpe de 24 de agosto, outro se realizou, com a presença de cerca de sessenta oficiais generais, se não me engano, no Gabinete do Sr. Ministro da Guerra, para tomar conhecimento das

decisões e debê-las. Concedaram os presentes em que o Alto Comando adotara a diretriz que devia ser seguida na emergência: exigir a punição dos culpados e manter a Constituição e as autoridades constitucionais. Os debates, evidentemente, foram secretos; mas, por informações de amigos que tomaram parte neles, soube que prevalecera o pensamento dos Generais Estillac Leal e outros — depois tonado público por um dos participantes como seu — no sentido de as Forças Armadas obrigarem o Presidente da República a renunciar.

Trata-se, portanto, de ato revolucionário, de deposição; e, se, amanhã, a Justiça verificar a inocência do Senhor Presidente da República, como explicaremos perante a História, a leviandade que cometemos?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Aliás, naquele dia, conversando com o Senador Kerginaldo Cavalcanti, transmiti a S. Ex.ª a informação, que me fora dada, espontaneamente, em palestra.

Finalmente, Sr. Presidente, esse documento só serve para defesa da pretensão de justificar um ato de leviandade praticado contra a Constituição e a autoridade do Presidente Getúlio Vargas. (Muito bem; Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, desisto da palavra, de vez que o nobre Senador Domingos Velasco se expressou da maneira por que eu desejava fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa)

Ninguém pedindo a palavra, considero encerrada a discussão. (Pausa)

Foi enviado à Mesa, pelo nobre Senador Hamilton Nogueira, Requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 454, de 1954

Tendo em vista que o objetivo do Requerimento n.º 451, de 1954, de que sou o primeiro signatário, já foi atendido, uma vez que o manifesto das Forças Armadas foi transcrito nos Anais através dos discursos proferidos nesta casa pelos Srs. Senadores Gomes de Oliveira e Onofre Gomes, solicito a retirada daquele Requerimento.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1954. — Hamilton Nogueira

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, deixo o requerimento do nobre Senador Hamilton Nogueira e retiro da Ordem do Dia o de n.º 451.

Não há oradores inscritos para depois da Ordem do Dia.

Não havendo quem queira usar da palavra, nessa oportunidade, vou encerrar a sessão. Designo para a de 24 do corrente, uma vez que amanhã haverá reunião do Congresso, às 16 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 40 minutos).